

3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”



“O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO”

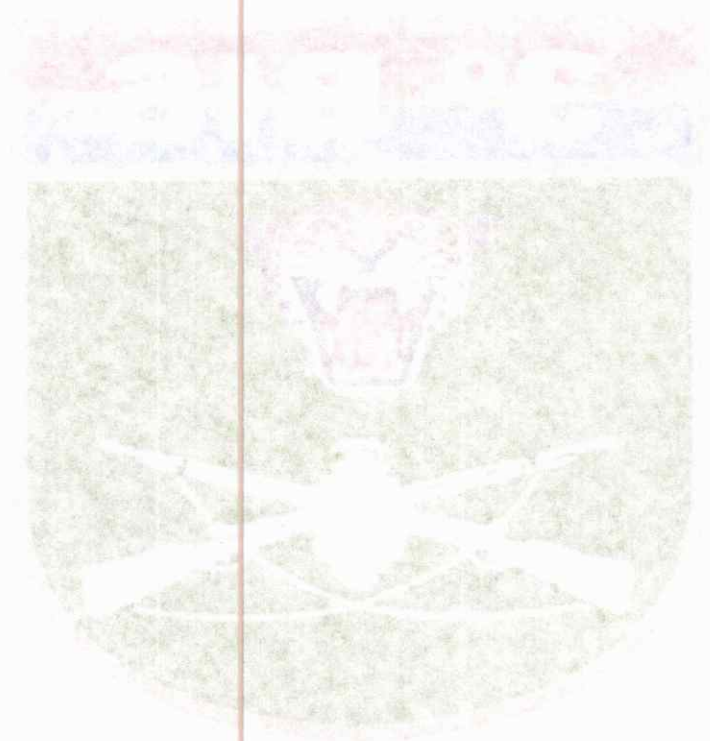
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE EM
PROVEITO DO 3º BIS**

NUP: 65296.000691/2024-02

VOL 02 /

3ª BATA) HÃO DE FORTALEZA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria) 1935
"REGIMENTO ARABÓIA"



"O CARA DE ORO DO MÉDIO RIO NEGRO"
PREÇO ELETRÔNICO Nº 1.9004/2024
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO ÀS DESPESAS
PROV. DO RIO NEGRO

21.11.2024 09:00:00

107



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024-3º BIS
NUP: 65296.000691/2024-02**

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, no 3º Batalhão de Infantaria de Selva, situado na cidade de Barcelos-AM, faço a abertura do volume II, do processo SRP nº 90004/2024, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Barcelos, AM, 05 de março de 2024.

2º Ten Carlos Augusto Valério Lima
Ch Salc
Idt Mil 120874447-2

CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA – 2º Ten
Chefe da Seção de Licitações do 3º BIS

ГРЕБЕГ 71 2781 931 1000000 90 12.812
С.В.И.О.С. 71 2781 931 1000000 90 12.812

1500 50 0000 90 12.812 1000000 90 12.812

Всего 11 2781 931 1000000 90 12.812 1000000 90 12.812
Всего 11 2781 931 1000000 90 12.812 1000000 90 12.812

Всего 11 2781 931 1000000 90 12.812 1000000 90 12.812

Всего 11 2781 931 1000000 90 12.812 1000000 90 12.812

Всего 11 2781 931 1000000 90 12.812 1000000 90 12.812

Всего 11 2781 931 1000000 90 12.812 1000000 90 12.812
Всего 11 2781 931 1000000 90 12.812 1000000 90 12.812



7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;

- 7.10.2 a data da emissão;
- 7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5 o valor a pagar; e
- 7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadiplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios

ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

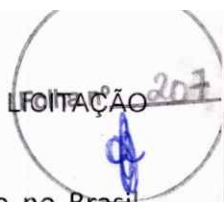
Habilitação jurídica

8.4 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



8.8 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 8.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.25 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.27 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade;

8.29.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.30 Com a prova de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.33 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.33.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.33.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.33.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.33.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.33.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.33.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.33.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 48.205,73 (quarenta e oito mil e duzentos e cinco reais e setenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.3. Anexo ao presente termo:

10.3.1. - Anexo I.A – Estudo Técnico Preliminar.

Barcelos, 30 de janeiro de 2024.


CRISTINA RAMOS DE PAIVA – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

a) Em face à necessidade de se realizar um registro de preços para eventual Aquisição de Materiais Permanentes de Saúde do 3º BIS, neste Termo de Referência, sendo estes de suma importância para a execução das atividades desta Organização Militar, considera essa suficiente para o cálculo do valor de referência, o qual traduz o preço médio praticado pelo mercado para as condições exigidas neste Termo.

b) O custo estimado do material está dentro do previsto e por se tratar de Pregão na modalidade SRP, as aquisições limitar-se-ão aos recursos disponíveis para esta Unidade Gestora.

c) Sendo assim, aprovo este Termo de Referência e determino que seja juntado ao processo licitatório e anexado ao instrumento convocatório a ser divulgado.

Barcelos, 30 de janeiro de 2024.


RODRIGO MAGALHÃES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva



3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”

Folha nº 212



“O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO”

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2024

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE EM
PROVEITO DO 3º BIS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar 4/2024



1. Informações Básicas

Número do processo: 65296000691202402

2. Descrição da necessidade

A aquisição de Materiais Permanentes de Saúde solicitados, tem por objetivo atender às necessidades de material permanente da Formação Sanitária, sendo estes materiais utilizados em procedimentos ambulatoriais. Essa análise é imprescindível por se tratar de equipamentos a serem empregados no tratamento de pessoas (militares e seus dependentes), cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas. Portanto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados, e assim, atender a real necessidade destes usuários.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Formação Sanitária do 3º Batalhão de Infantaria de Selva	Cristina Ramos de Paiva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetivos referentes a esta contratação deverão ser executados pelos fornecedores, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:

- a.1. em hipótese alguma serão aceitos serviços em desacordo com as condições predefinidas;
- b.1. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- c.1. o contratado deverá fornecer diretamente os materiais, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- d.1. o contratado deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado;
- e.1. os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pelas Organizações Militares presentes nesta sessão, sendo essa garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE;
- f.1. o contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela contratante, relacionados com as características dos materiais fornecidos;
- g.1. caso seja necessária a averiguação das especificações técnicas dos objetos, a contratada deverá apresentar catálogos, manuais, folders ou prospectos do objeto no prazo estipulado pela contratante;
- h.1. o contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos insumos, sem ônus para a contratante;

i.1. o contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente hipótese de aquisição de objeto em desacordo com as condições pactuadas;

j.1. o objeto deste processo licitatório poderá ser adquirido parceladamente em até 12 (doze) meses, a contar da data de adjudicação e homologação junto ao sítio eletrônico do PNCP, não havendo a necessidade de prorrogação por mais de um exercício financeiro;

l.1. o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da data de emissão do instrumento substitutivo, prorrogável na forma do Art. 84 da Lei 14.133/21; 2. a administração não emitirá qualquer aquisição dos materiais sem prévia existência do respectivo crédito orçamentário;

m.3. a administração rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento de materiais em desacordo com o contrato.

n.4. as quantidades materiais serão solicitadas de acordo com as necessidades do 3º Batalhão de Infantaria de Selva;

o.5. prazos:

- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos,
- e Prazo de garantia: 90 (noventa) dias.

p. 1. o preço total proposto está incluso todos os custos e despesas inerentes à execução do objeto tais como, taxas, fretes, embalagens custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros pessoais e de transporte, lucro, assim como todas as despesas que possam influir direta ou indiretamente no preço do fornecimento - ou quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e de seus Anexos;

q.1. local de realização da entrega: Av. Frei Mathias São Boa Ventura, S/N, Bairro Mariuá, Barcelos - AM. CEP: 69700-000 - 3º Batalhão de Infantaria de Selva;

r.1. os serviços deverão ser entregues nos prazos especificados neste termo, a contar do recebimento da nota de empenho e/ou mediante as solicitações que forem feitas à empresa, devendo ser apresentado no ato da entrega, a Nota Fiscal referente aos serviços constantes na nota de empenho;

s.1. as obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

A contratação poderá ser realizada mediante realização de processo licitatório como UASG gerenciadora via Intenção de Registro de Preço (IRP). A equipe de planejamento da contratação buscou efetuar a pesquisa de preço para aquisição de material permanente de saúde conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, buscando valor condizente com a realizada dos preços praticados, realizando um levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Destacamos que no mercado existe número de fornecedores que garantem a participação de empresas e consequentemente a concorrência, visando à obtenção de melhores preços durante a realização do processo. Entendemos que a contratação em conjunto com outros órgãos da administração pública irá garantir um preço de contratação mais competitivo.

6. Descrição da solução como um todo

Registro de preços para eventual aquisição de material permanente de saúde para compor a Formação Sanitária do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram definidos com base na necessidade atual, nas aquisições e consumos anteriores, levantados pela equipe de planejamento junto ao Pelotão de Saúde do Batalhão. Para atendimento das demandas do 3º BIS, a descrição dos itens e suas quantidades foram definidas conforme quadro abaixo:

NR ORD	DESCRIÇÃO	Und	Qtd
1.	Cadeira odontológica, material: estrutura aço, pintura eletrostática, material estofamento: poliuretano injetado, alta densidade, material revestimento: pvc laminado sem costura, encosto: bi-articulado, funcionamento: eletromecânico, motorreductor, isento óleo, posições: 4 movimentos + programadas, componentes: caixa comando interna, pedal comando.	Unidade	01
1.	Desfibrilador, tipo: externo automático, tipo onda: bifásica, tempo máximo carga: até 10 s, memória: gravação ecg / eventos / rcp, peso: cerca de 3 kg, alimentação: bateria lítio, Componente: pás externas e adesivas, componentes adicionais: tela c/ mensagem de texto, características adicionais: comando de voz, tipo módulo: portátil, c/ alça transporte, maleta.	Unidade	02
1.	Eletrocardiógrafo, modelo: digital, portátil c/ alça, tipo: tela lcd 2x16, 12 canais, Voltagem: 110/220 v, funções: teclado membrana sensível ao toque, tipo registro: c/ 12 derivações, Leitura diagnóstica, velocidade registro: 12,5; 25 e 50 mm/s, características adicionais: memória p/ 100 exames, acessórios: cabo alimentação, cabo paciente 10 vias, tipo impressora: impressão papel A4, alimentação: bateria interna recarregável.	Unidade	02
1.	Kit elevação- Salvamento. Componentes: 1 Capa para kit cipa, 1 Prancha longa em polietileno, 1 Conjunto de 3 cintos, 1 Jogo de tala aramada em EVA com 4 tamanhos, 1 Bandagem triangular tamanho grande, 1 Colar cervical P, 1 Colar cervical M, 1 Colar cervical G, 1 Manta térmica aluminizada, 4 Pares de luvas cirúrgicas estéreis, 1 Tesoura ponta romba, 2 Óculos de proteção, 4 Ataduras de crepe de 10 cm, 4 Ataduras de crepe de 15 cm, 1 Fita Micropore 25mm x 10m, 2 Máscaras RCP descartável.	Unidade	04
1.	Conjunto instrumental cirúrgico	Unidade	05

1.	Detector fetal, tipo: portátil, ajuste :ajuste digital e tela gráfica, material: gabinete plástico, tipo de análise: ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão. faixa medição: bcf até cerca 200 bpm, frequência: até cerca 2,2 mhz, fonte alimentação: à bateria, componentes: c/ alto falante, transdutor, outros componentes: entrada auxiliar.	Unidade	02
1.	Laringoscópio, tipo lâmpada: de fibra ótica, componentes: c/ 8 lâminas, Componentes adicionais: c /cabo, material 2:em aço inoxidável, tamanho cabo: adulto.	Unidade	02
1.	Laringoscópio, tipo lâmpada: halógena, componentes: c/ 6 lâminas, componentes Adicionais: c/cabo, material 2: em aço inoxidável, tamanho cabo: infantil.	Unidade	02
1.	Aspirador cirúrgico, modelo: elétrico portátil, pressão de vácuo: cerca de 550Mmhg, fluxo de aspiração: de 10 a 50 lpm, componentes: filtro bacteriológico	Unidade	04
1.	Mesa de mayo, material: estrutura tubular em aço inox, altura: altura Regulável, componentes: bandeja aço inox mínimo de 46 x 30cm, outros componentes: 3 rodízios.	Unidade	04
1.	Otoscópio, tipo: oftalmoscópio, alimentação: pilha, características adicionais: luz halógena, componentes: jogo de espelhos.	Unidade	02
1.	Nebulizador, tipo: ultrassônico, modelo: de mesa, ajuste: com interruptor liga/desliga, material: compressor c/ gabinete plástico, componentes: c/ no mínimo: máscara, traqueia, componente 1: c/copos de medicação descartáveis.	Unidade	05

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 48.205,73

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços.

A Lei 14.133/21 (inciso IV do art 18) exige a elaboração do orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para a sua formação, para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela administração.

Conforme constante no Caderno Logístico versão 2.0 (2017), guia de orientação sobre a Instrução Normativa nº IN 65/2021, expedido pelo SEGES/ME, e que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisas de preço a fim de executarem de melhor forma os recursos da Administração Pública e aferição da vantagem econômica das contratações. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitações.

Para se chegar ao preço de referência foi realizada a consulta ao Painel de preços do Governo Federal e contratações similares não sendo possível por não terem sido encontrado processos de compra possíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa, obtendo êxito na pesquisa realizada com dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo. O método utilizado foi à média, detalhada, transparente, cuidadosa, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente no mercado, sendo observada, inclusive, utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atendendo ainda as prioridades elencadas na Instrução Normativa nº 65/2021, SEGES/ME.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação na modalidade do tipo Pregão, para a aquisição de materiais permanentes de saúde, como regra geral foi dividida em itens.

A divisão do objeto, não ocasionará nenhum prejuízo para o conjunto da solução, ou da perda de economia da escala, bem como proporcionará ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para a execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com a relação a itens ou unidades autônomas.

Nessa senda, a técnica resta provada ser tecnicamente viável, não havendo perda de escala, ocorrerá um melhor aproveitamento do mercado, e haverá um aumento na competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O 3º Batalhão de Infantaria de Selva não possui processo o licitatório vigente e as necessidades discriminadas nos itens são novas para atender as demandas necessárias do Batalhão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não se aplica.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Manutenção dos procedimentos e atendimentos realizados na FSB ao efetivo considerável de militares da ativa, inativos, dependentes, os quais fazem jus a assistência à saúde. Na falta desses materiais durante os procedimentos estes não poderão ser finalizados, comprometendo o trabalho da equipe encarregada e consequentes prejuízos à Administração Pública, por tratar-se de objeto indispensável para os procedimentos e conduta clínica diversas desta unidade de saúde.

13. Providências a serem Adotadas

O recebimento e fiscalização dos itens será realizada por militar capacitado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta aquisição não apresenta indícios de inviabilidade

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTINA RAMOS DE PAIVA

Membro da comissão de contratação

3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”

Folha nº 219



“O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO”

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2024

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE EM
PROVEITO DO 3º BIS**

MENSAGEM 12ºCGCFEX
DIVULGAÇÃO IRP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBOIA”**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 65296.000691/2024-02**

**DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DO ENVIO DA MENSAGEM AO 12º CGCFEX
SOBRE DIVULGAÇÃO DA IRP**

Objeto: Aquisição de materiais permanentes de saúde em proveito do 3º BIS.

Justificativa: Sobre o assunto, informo-vos que a mensagem não foi enviada por ter passado da data oportuna.

Barcelos, AM, 5 de março de 2024

RODRIGO MAGALHÃES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva

3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”



“O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO”

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2024

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE EM
PROVEITO DO 3º BIS**

**TERMO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

(Processo Administrativo nº65296.000691/2024-02)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 3º
BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA E
.....

A União por intermédio do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, com sede na Rua Frei Mathias São Boa Ventura, S/N - Bairro Mariuá - Barcelos-AM, CEP 69700-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.803.735/0001-70, neste ato representado pelo Tenente Coronel RODRIGO MAGALHÃES, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2020, publicada no DOU de 91 de 16 de maio de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 0130884141, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n./2024., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Materiais Permanentes de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$......

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. *moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no

respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Manaus, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”



“O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO”

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2024

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE EM
PROVEITO DO 3º BIS**

**MODELO DE PROPOSTAS DE
PREÇOS**



ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA XXXXXX

(Em papel timbrado)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2024
(Processo Administrativo n.º XXXXX.XXXXXX/20XX-XX)

IDENTIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ		INSCR ESTADUAL	
ENDEREÇO:		CIDADE	
UF:		BAIRRO	
CEP:		TELEFONE:	
TELEFONE FIXO	()	TELEFONE CEL	()
E-MAIL:			
PESSOA DE CONTATO			
DADOS BANCARIO: BANCO: _____; AGÊNCIA: _____; C/C: _____			

OPTANTE DO SIMPLES: SIM () NÃO ()

1. Propomos acatar integralmente as condições e estipulações previstas no **Pregão Eletrônico SRP nº XX-2024**, asseverando que:

a) observaremos integralmente o contrato a ser celebrado com o 3º BIS, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº XX-2024**, objeto desta licitação; e

b) em caso de divergência dos preços apresentados em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

2. O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**.

OBS: ESTA VALIDADE O LICITANTE DEVERÁ COLOCAR NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS. FAVOR EXCLUIR ESSA OBSERVAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

ITEM DISCRIMINAÇÃO

GRUPO ÚNICO					
Item	Especificação do Objeto	Qtd	Unid	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	XXXXXXXXXXXXXX.	Unid	01		
02	XXXXXXXXXXXXXX.	Unid	01		
03	XXXXXXXXXXXXXX.	Unid	01		
04	XXXXXXXXXXXXXX.	Unid	01		
05	XXXXXXXXXXXXXX.	Unid	01		
Valor global da proposta		R\$ algarismo		Escrever por extenso	



OBSERVAÇÃO AO LICITANTES: NA LINHA “VALOR GLOBAL DA PROPOSTA”, O LICITANTE DEVERÁ INFORMAR O VALOR DE SUA PROPOSTA EM ALGARISMO E POR EXTENSO.

3. Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação o 3º BIS.

Município - XX, de de 20.....

(nome por extenso do representante legal da empresa

e assinatura do representante legal)

Carimbo da Empresa com CNPJ

3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”

Folha nº

236



“O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO”

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2024

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE EM
PROVEITO DO 3º BIS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
"REGIMENTO ARARIGÓIA"

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º ____

Folha nº 237

O 3º Batalhão de Infantaria de Selva, com sede no Amazonas, na cidade de Barcelos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.803.735/0001-70, neste ato representado pelo Rodrigo Magalhães, nomeado pela Portaria nº 485 de 12 de maio de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 21 de 27 de maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 0130884141 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90004/2024, publicada no DOU de _____, processo administrativo n.º 65296.000691/2024-02, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual *Aquisição de materiais permanentes de saúde em proveito do 3º Batalhão de Infantaria de Selva (3º BIS)*, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 90004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s), são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o 3º Batalhão de Infantaria de Selva.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do termo de homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Barcelos-AM, ____ de _____ de ____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX- Ten Cel
Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/03/2024 | Edição: 47 | Seção: 3 | Página: 98

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar da Amazônia/2ª Brigada de Infantaria de Selva/3º Batalhão de Infantaria de Selva

Folha nº 240

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 - UASG 160137**

Nº Processo: 65296000691202402. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes de Saúde para o 3º Batalhão de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com pedidos de periodicidade ANUAL. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 11/03/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Frei Matias de Sao Boaventura, - Barcelos/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160137-5-90004-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 11/03/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/03/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RODRIGO MAGALHAES

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 06/03/2024) 160137-00001-2024NE0000C1

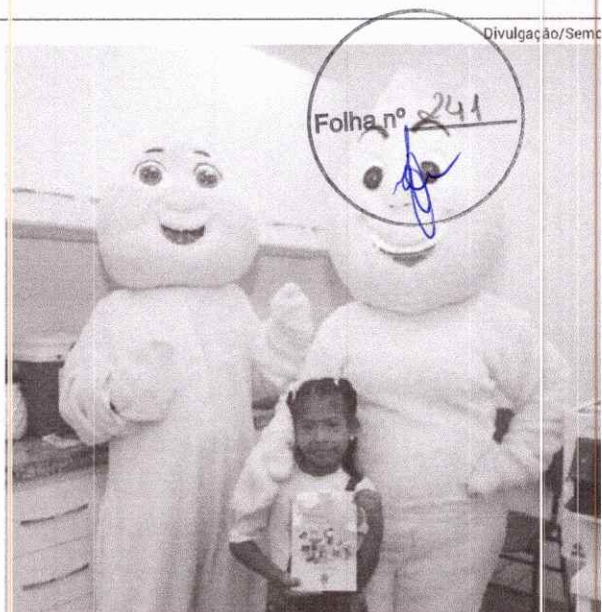
Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Muito unidades oferecem vacina contra dengue, neste sábado

Muito unidades de saúde serão disponibilizadas para vacinação contra a Dengue pela Secretaria Municipal de Saúde (Sems), nesta sexta-feira (9). As unidades vão funcionar das 8h às 17h, para crianças e adolescentes de 10 a 14 anos, na capital amazonense. Inicialmente direcionada para o público de 10 a 11 anos, a vacinação foi estendida para o grupo de 12 a 14 anos, nesta quinta-feira (7), seguindo as orientações

do Ministério da Saúde que está registrando baixa adesão à campanha em todo o Brasil. O imunizante foi incorporado no Sistema Único de Saúde (SUS) no ano passado, sendo o Brasil o primeiro País do mundo a ofertá-lo no sistema público. Composto por duas doses, o esquema vacinal da Qdenga compreende um intervalo de três entre a primeira e a segunda dose do imunizante.

Para os casos de diagnóstico confirmados para dengue, a orientação é que as crianças e adolescentes esperem seis meses para iniciar o esquema vacinal. Se a infecção ocorrer após o recebimento da primeira dose, o aconselhamento é aguardar 30 dias, depois que sintomas da dengue desaparecerem para tomar a segunda dose. Para receber a vacina nos pontos de imunização da Sems, a criança deve estar acompanhada dos pais ou responsáveis, levando o documento oficial de identificação, Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou CPF, e cartão de vacina.



IDIOMAS PARA
VOCÊ CHEGAR

ONDE
QUISER!



- Inglês Intensivo
- Inglês Young Adults
- Inglês Adults
- Inglês Super Intensivo

Unidades:

- Unidade Central
- Unidade Leste
- Unidade Nova Cidade
- Unidade Manoa

Siga-nos: @idiomas_fametro

Faça sua matrícula!

(92) 98160-9230 / (92) 3090-3018

fametro.edu.br/idiomas



UEA abre editais do Prêmio de Turismo Maria Helena Fonseca

CONTRIBUIÇÕES

A Universidade do Estado do Amazonas (UEA) anuncia o lançamento de dois editais em celebração ao Dia Internacional da Mulher. Os editais referem-se ao Prêmio de Turismo Maria Helena Fonseca e visam promover a participação e reconhecer contribuições.

O primeiro edital destina-se a estudantes e egressos de Instituições de Ensino Superior (IES) sediadas no

Amazonas, com cursos de bacharelado ou tecnológico e Turismo ou áreas correlatas. Os participantes devem apresentar propostas de "Ideias e Soluções" para o setor, com base em pesquisas realizadas entre 2022 e 2023, ou em finalização no ano de 2024.

O segundo edital é voltado para profissionais ativos ou aposentados da área. Os interessados podem se inscrever em três categorias distintas: Profissionais da Academia, Profissionais da Gestão Pública e Profissionais da Iniciativa Privada.

3º BATALHÃO DE
INFANTARIA DE SELVA

MINISTÉRIO DA
DEFESA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PE nº 90004/2024-3º BIS

O Ordenador de despesas do 3º BIS, de acordo com a Lei nº 14.133/21, faz saber que realizará-se-á no endereço eletrônico comprasnet.gov.br, PE nº 90004/2024-3º BIS, que tem por finalidade o registro de preços para aquisição de materiais permanentes de saúde, conforme Edital e seus anexos. ENVIO DAS PROPOSTAS: até 22 de março de 2024 às 09:00 horas. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.comprasnet.gov.br ou Seção Licitações do 3º BIS - RODRIGO MAGALHÃES - TC / Ordenador de Despesas do 3º BIS

AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

SMARTMED REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, devidamente representada neste ato por **Patrícia Marques Santos Costa**, brasileira, casada, empresária, CPF: 037.878.176-62, CI MG 8.943.590, vêm, respeitosamente, com fundamento no **Lei nº 14.133/2021**, solicitar **ESCLARECIMENTO** acerca do Item 2, do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90004/2024, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

DOS FATOS

O 3º Batalhão de Infantaria de Selva, por meio do Setor de Licitações e Contratos, publicou o Edital supra, critério de julgamento menor preço, objetivando a aquisição de materiais permanentes constantes do Plano Anual do Sistema de Saúde do Exército.

O descritivo do Item 2, Desfibrilador Externo Automático, cujo valor de referência por unidade é de R\$1.628,03 (um mil seiscentos e vinte e oito reais e três centavos), destaca-se que, o preço cotado está abaixo do mercado, esse valor é impraticável, conforme se verifica na imagem infra.

SMARTMED HOSPITALAR DISTRIB. REPRES. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES

CNPJ 24.789.180/0001-09 - Rua Natalina de Oliveira Aquino, nº 13 - Centro.

CEP: 34.800-000 - CAETÉ/MG - 31 3651-3788/ 31 999792964

comercial@smartmedhospitalar.com.br

smartmed+

Tecnologia em prol da vida

Folha nº 243



Desfibrilador
LIFE 400...
R\$ 8.122,50
Medbit



Desfibrilador
Externo...
R\$ 8.490,00
Rhosse



Kit De
Emergência...
R\$ 12.017,50
Rhosse



Dea Ion
Básico
R\$ 7.675,00
Instramed



Kit De
Emergência...
R\$ 13.623,00
Rhosse

Portanto, pugna a esse r. Órgão que seja esclarecida a questão supra, a fim de melhor atender ao interesse público.

Termos em que pede deferimento.

Caeté/MG, 15 de março de 2024.

PATRÍCIA MARQUES SANTOS COSTA
REPRESENTANTE LEGAL/ PROCURADORA
RG: MG 8.948.590 SSPMG - CPF: 037.878.176-62.

SMARTMED HOSPITALAR DISTRIB. REPRES. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES

CNPJ 24.789.180/0001-09 - Rua Natalina de Oliveira Aquino, nº 13 - Centro.

CEP: 34.800-000 - CAETÉ/MG - 31 3651-3788/ 31 999792964

comercial@smartmedhospitalar.com.br

RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 90004/2024

Pregoeiro 3º Batalhão de Infantaria de Selva <pregoeiro_3bis@hotmail.com>

Seg, 18/03/2024 11:35

Para:captacao@smartmedhospitalar.com.br <captacao@smartmedhospitalar.com.br>

Prezado(a), bom dia!

Primeiramente, agradecemos por contribuir para a lisura e transparência do presente processo licitatório.

Sobre o assunto, informo que sua solicitação foi encaminhada ao setor técnico requisitante e será respondida em breve.

Atenciosamente,

De: captacao@smartmedhospitalar.com.br <captacao@smartmedhospitalar.com.br>

Enviado: sexta-feira, 15 de março de 2024 15:41

Para: pregoeiro_3bis@hotmail.com <pregoeiro_3bis@hotmail.com>

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 90004/2024

Prezados, boa tarde!

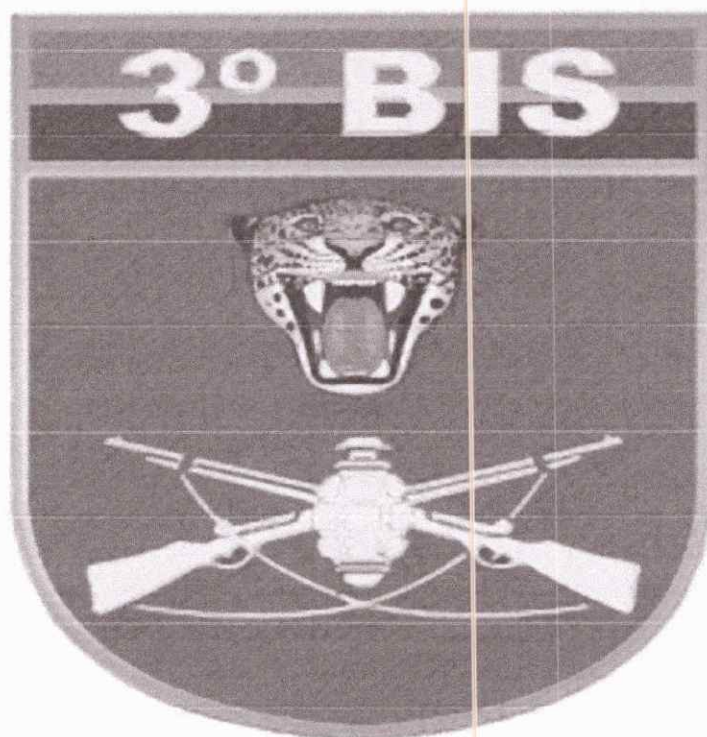
Segue pedido de esclarecimento.

Desde já, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”



“O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO”
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE

ACEITAÇÃO PROPOSTA EMPRESA: BRASIL DEVICES
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.680.592/0001-51



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”**



PARECER TÉCNICO DA FASE DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Processo n.º 65296.000691/2024-02

Pregão Eletrônico n.º 90004/2024

Objeto: Aquisição de materiais permanentes de saúde em proveito do 3ºBIS.

Após a análise das documentações para a aceitação das Proposta, referentes a Área Técnica, recomenda-se ao Pregoeiro a **REALIZAR A ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**, da Licitante **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, CNPJ: 34.680.592/0001-51, por atender todos os requisitos técnicos solicitados no Edital e seus anexos.

Barcelos - AM, de 21 de março de 2024.

CRISTINA RAMOS DE PAIVA - 2ºTEN
Chefe da equipe de planejamento e contratação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº 247

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.680.592/0001-51

Certidão nº: 24684444/2024

Expedição: 09/04/2024, às 15:22:08

Validade: 06/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.680.592/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha nº 248

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.680.592/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2019
NOME EMPRESARIAL BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GRACA ARANHA	NÚMERO 875	COMPLEMENTO BRCAO 1 SALA B
CEP 83.321-020	BAIRRO/DISTRITO VARGEM GRANDE	MUNICÍPIO PINHAIS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRASILDEVICES@UOL.COM.BR	TELEFONE (41) 3699-3278	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/04/2024 às 15:21:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Folha nº 249

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/04/2024 15:20:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **34.680.592/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.680.592/0001-51 DUNS®: 896764288
Razão Social: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	15/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/08/2024	Automática

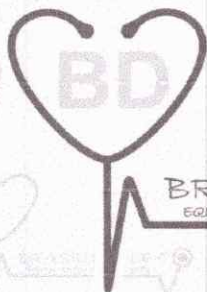
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/04/2024
Receita Municipal	Validade:	15/04/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



BRASIL DEVICES®
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

34.680.592/0001-51

CAD. ICMS:90826072-96

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS

HOSPITALARES LTDA

RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BARRACÃO 01 - SALA B

VARGEM GRANDE - PINHAIS - PR

CEP 83 321-020

Folha nº 251

À

3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BARCELOS - AM

PROPOSTA COMERCIAL REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65296.0006/1/2024-02

ABERTURA: 21/03/2024

HORÁRIO: 09:00

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme exigido no Edital de Pregão Eletrônico, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Declaramos:

Que concordamos com todas as condições do edital, que todos os produtos cotados possuem garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, que estão inclusos no valor acima propostos todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de Tributação de Empresa de Pequeno Porte conforme estabelece Artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

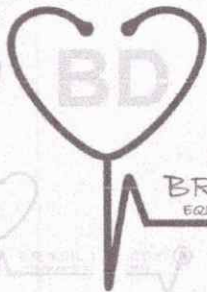
PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante/ Modelo/ Anvisa	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
11	2	UND	Otoscópio alimentação: pilha, características adicionais: luz halógena, componentes: jogo de espelhos.	DOCTOR DEVICES/ DOCTOR DEVICES - PAQUISTÃO/ BR-101-100/ 80901110035	244,00	488,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: quatrocentos e oitenta e oito reais					TOTAL	488,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão pública.

Entrega: Conforme Edital

Pagamento: Conforme Edital



BRASIL DEVICES®
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

34.680.592/0001-51

CAD. ICMS:90825072-96

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS

HOSPITALARES LTDA

RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRCÃO 01 - SALA B

VARGEM GRANDE - PINHAIS - PR

CEP 83.321-020

Folha nº 25

Dados Para Contrato/ Ata de Registro de Preços:

Razão Social: Brasil Devices Equipamentos Hospitalares LTDA

CNPJ: 34.680.592/0001-51

Sócio-Proprietário:

José Felipe Belotto Pelozzo

CPF: 064.890.839-90

RG: 13.180.150-5/SESP/PR

Endereço: Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 01 SL B, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-020.

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Banco Bradesco

Caixa Econômica

AG nº 1622-5

AG nº 1205-0

AG 1630 - OP 003

C/C: 20.562-1

C/C: 11313-1

C/C: 3061-1

Telefone: (41) 3699-3278

e-mail: brasildevices@uol.com.br

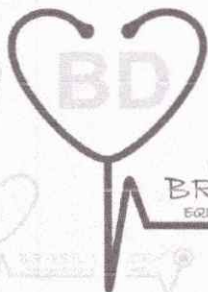
DECLARA, que:

- cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, possuo 07 (sete) funcionários em minha empresa.

Pinhais, 21 de março de 2024.

JOSE FELIPE
BELOTT
PELOZZO:064
89083990

Assinado de forma
digital por JOSE
FELIPE BELOTTO
PELOZZO:0648908
3990



BRASIL DEVICES®
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

34.680.592/0001-51

CAD. ICMS:90826072-96

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS

HOSPITALARES LTDA

RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRCÃO 01 - SALA B

VARGEM GRANDE - PINHAIS - PR

CEP 83 321-020

Folha nº 253

Á

**3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BARCELOS - AM**

PROPOSTA COMERCIAL REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65296.000691/2024-02

ABERTURA: 21/03/2024

HORÁRIO: 09:00

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme exigido no Edital de Pregão Eletrônico, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Declaramos:

Que concordamos com todas as condições do edital, que todos os produtos cotados possuem garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, que estão inclusos no valor acima propostos todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de Tributação de Empresa de Pequeno Porte conforme estabelece Artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

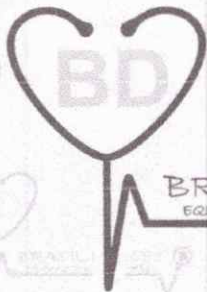
PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante/ Modelo/ Anvisa	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
11	2	UND	Otoscópio alimentação: pilha, características adicionais: luz halógena, componentes: jogo de espelhos.	DOCTOR DEVICES/ DOCTOR DEVICES - PAQUISTÃO/ BR-101-100/ 80901110035	244,00	488,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: quatrocentos e oitenta e oito reais					TOTAL	488,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão pública.

Entrega: Conforme Edital

Pagamento: Conforme Edital



BRASIL DEVICES®
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

34.680.592/0001-51

CAD. ICMS:90826072-96

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS

HOSPITALARES LTDA

RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRCÃO 01 - SALA B

VARGEM GRANDE - PINHAIS - PR

CEP 83.321-020

Dados Para Contrato/ Ata de Registro de Preços:

Razão Social: Brasil Devices Equipamentos Hospitalares LTDA

CNPJ: 34.680.592/0001-51

Sócio-Proprietário:

José Felipe Belotto Pelozzo

CPF: 064.890.839-90

RG: 13.180.150-5/SESP/PR

Endereço: Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 01 SL B, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-020.

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Banco Bradesco

Caixa Econômica

AG nº 1622-5

AG nº 1205-0

AG 1630 - OP 003

C/C: 20.562-1

C/C: 11313-1

C/C: 3061-1

Telefone: (41) 3699-3278

e-mail: brasildevices@uol.com.br

Folha nº 254

DECLARA, que:

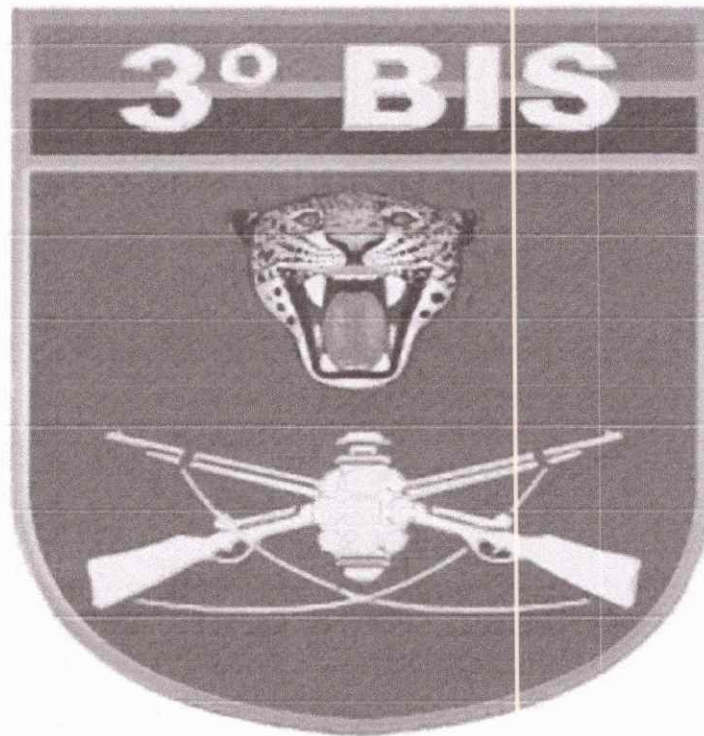
- cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, possuo 07 (sete) funcionários em minha empresa.

Pinhais, 21 de março de 2024.

JOSE FELIPE
BELOTTO
PELOZZO:064
89083990

Assinado de forma
digital por JOSE
FELIPE BELOTTO
PELOZZO:0648908
3990

3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIÁGBÓIA”



“O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO”
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE

ACEITAÇÃO PROPOSTA EMPRESA: DIMAVE
EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 06.316.353/0001-81



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”**

Folha nº 256

PARECER TÉCNICO DA FASE DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Processo n.º 65296.000691/2024-02

Pregão Eletrônico n.º 90004/2024

Objeto: Aquisição de materiais permanentes de saúde em proveito do 3ºBIS.

Após a análise das documentações para a aceitação das Proposta, referentes a Área Técnica, recomenda-se ao Pregoeiro a **REALIZAR A ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**, da Licitante **DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, **CNPJ: 06.316.353/0001-81**, por atender todos os requisitos técnicos solicitados no Edital e seus anexos.

Barcelos - AM, de 21 de março de 2024.

CRISTINA RAMOS DE PAIVA - 2ºTEN
Chefe da equipe de planejamento e contratação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº 251**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.316.353/0001-81

Certidão nº: 22182095/2024

Expedição: 02/04/2024, às 17:45:45

Validade: 29/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.316.353/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.316.353/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/06/2004
NOME EMPRESARIAL DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PAULO FREIRE DE ARAUJO	NÚMERO 300	COMPLEMENTO SALA 02 A 06	
CEP 30.494-280	BAIRRO/DISTRITO ESTORIL	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@DIMAVE.COM.BR		TELEFONE (31) 3297-2575	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/04/2024 às 17:44:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/04/2024 17:44:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **06.316.353/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.316.353/0001-81 DUNS®: 897918262
Razão Social: DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/06/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	09/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/06/2024
Receita Municipal	Validade:	19/04/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

PROPOSTA COMERCIAL

AO 3 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA / BARCELOS - AM

Pregão Eletrônico 90004/2024

RAZÃO SOCIAL: DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – EPP

CNPJ: 06.316.353/0001-81

Inscrição Municipal: 0.192.326/001-1

Endereço: Rua Paulo Freire de Araujo 300 salas 2 a 6, CEP: 30.494-280, Bairro: Estoril, Belo Horizonte – MG

Telefones: (31) 2517-8250 / 8263 / 8264

E-mail: licitacao@dimave.com.br

Dados do Representante Legal da Empresa para fim de apresentação de proposta e assinatura de contrato: Anna De Marco Gusmão, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira MG 14.182.440 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 069.406.816-04, endereço Rua Oriente, Nº 415, apartamento 1001, Serra, Belo Horizonte / MG.

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 1229-7, Conta Corrente: 116.066-4 / Rua Sergipe, 1062, Funcionários, CEP 30130-174, Belo Horizonte/MG.

A presente proposta comercial foi elaborada conforme as especificações, condições e prazos estabelecidos no edital Dispensa de Licitação Nº 90004/2024. No Anexo 01 Proposta Comercial Nº 25959_23 apresentamos o detalhamento dos itens, quantidades e valores e outras informações que se fazem necessárias.

-Declaramos, sob as penas da lei que a nossa empresa encontra-se enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não esta nos sujeitos a quaisquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei.

- Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente - nos termos da lei.

- Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, desta proponente e que estamos de acordo com o edital e seus anexos. Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

- Declaramos que nossa proposta foi elaborada diante a análise e aceitação das condições referente ao instrumento convocatório, bem como de seus anexos, e estamos de acordo com a(s) descrição(s) e especificação(s) do(s) objeto(s) e seu(s) item(s), condição(s) de fornecimento, prazo de entrega, prazo de recebimento, local(s) de entrega e qualquer(s) outra(s) condição(s) que trate o edital e seus anexos, devendo ser perdoado e esclarecido qualquer erro material, gramatical, de formatação e configuração pois estamos certos e submetidos as solicitações do edital e de seus anexos.


DIMAVE Equipamentos Médicos Ltda
CNPJ 06.316.353/0001-81
Anna De Marco Gusmão
Sócia / Brasileira / Solteira
CI: M-14.182.440 / SSP-MG
CPF: 069.406.816-04

Belo Horizonte, 21 de março de 2024



DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA -EPP
06.316.353/0001-81
vendas@dimave.com.br
(31) 3297-2575
Rua Paulo Freire de Araújo, 300, Sala 02 a 06
Estoril, Belo Horizonte - MG
30.494-280
062.207.909.0088

Proposta Comercial N° 25959_24

Folha nº 263

Para
3° BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA
Aos cuidados de: Sr.(a) Pregoeiro (a)

Endereço do Cliente
11.803.735/0002-50
Avenida Frei Matias de São Boaventura, N° S/N, Mariua
Barcelos - 69.700-000, AM
Fone: (97) 3321-1654, E-mail: cmdo3bis@gmail.com

Prezados Senhores, apresentamos nossa proposta comercial, referente ao Pregão Eletrônico n° 90004/2024.

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	Cód (SKU)	Qtd	Un	Preço un	Total
1	ELETROCARDIOGRAFO TRES CANAIS MODELO ECG300G Referente ao item 3 ELETROCARDIOGRAFO TRES CANAIS MODELO ECG300G Marca/Fabricante: Contec Registro: 80415619007 • Tecnologia de processamento de sinal digital para uma forma de onda de ECG de alta qualidade por meio de filtros de frequência, filtro de linha de base e filtro EMG do sinal de ECG; • Coleta de sinais de ECG em até 3 canais com exibição em 3, 6 ou 12 derivações; • Modo de impressão, sensibilidade, velocidade do papel e estado do filtro em uma tela de 3,5 polegadas de alta resolução; • Impressão em modo manual, automático 4x3, automático 3x4 + 1, automático 3x4, automático 2x6 + 1, automático 2x6, automático 3-2 + 1, automático 3-2, automático 1x12 + 1, automático 1x12, ritmo 4, ritmo 3 e ritmo 2. O comprimento da forma de onda impressa pode ser ajustado. • Funções de autoanálise e autodiagnóstico para parâmetros de ECG de rotina com resultados de medição e conclusão de autodiagnóstico para HR, intervalo PR, duração P, duração QRS, duração T, intervalo QT, Q-Tc, eixo P, Eixo QRS, Eixo T, R (V5), S (V1), R (V5) + S (V1), etc. reduzindo a carga do médico; • Memória embutida de grande capacidade. Armazena pelo menos 1000 exames, o que é conveniente para futuras revisões; • Portátil e de fácil manuseio; • Bivolt Automático; • Bateria de Lítio recarregável; • Ajuste automático da linha de base; • IMPRESSÃO: Impressora térmica de alta resolução; • Exportação do exame em formato PDF via USB para Software no PC; • *****POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO EM FORMATO A4 ATRAVÉS DE SOFTWARE NO PC*****;	ECG300G	2	UN	4.500,0000	9.000,00
Número de itens: 1 Soma das quantidades: 2					Total dos itens	9.000,00

Outros itens ou serviços

ELETROCARDIOGRAFO 300G - MODELO: 300G - MARCA: CONTEC

• Coleta de sinais de ECG em até 3 canais com exibição em 3, 6 ou 12 derivações;

• IMPRESSÃO: Impressora térmica de alta resolução

• *****POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO EM FORMATO A4 ATRAVÉS DE SOFTWARE NO PC*****;

Folha nº 264

Total outros itens 0,00

Data	Total dos itens	Total da proposta
21/03/2024	9.000,00	9.000,00

Condições gerais

Prazo de entrega	20 dias
Validade da proposta	60 dias

Observações

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com o empenho.
--

Atenciosamente,
Anna De Marco Gusmão

ELETROCARDIOGRAFO 03 CANAIS modelo ECG300G marca CONTEC



- Tecnologia de processamento de sinal digital para uma forma de onda de ECG de alta qualidade por meio de filtros de frequência, filtro de linha de base e filtro EMG do sinal de ECG;
- Coleta de sinais de ECG em até 3 canais com exibição em 3, 6 ou 12 derivações;
- Modo de impressão, sensibilidade, velocidade do papel e estado do filtro em uma tela de 3,5 polegadas de alta resolução;
- Impressão em modo manual, automático 4x3, automático 3x4 + 1, automático 3x4, automático 2x6 + 1, automático 2x6, automático 3-2 + 1, automático 3-2, automático 1x12 + 1, automático 1x12, ritmo 4, ritmo 3 e ritmo 2. O comprimento da forma de onda impressa pode ser ajustado.
- Funções de autoanálise e autodiagnóstico para parâmetros de ECG de rotina com resultados de medição e conclusão de autodiagnóstico para HR, intervalo PR, duração P, duração QRS, duração T, intervalo QT, Q-Tc, eixo P, Eixo QRS, Eixo T, R (V5), S (V1), R (V5) + S (V1), etc. reduzindo a carga do médico;
- Memória embutida de grande capacidade. Armazena pelo menos 1000 exames, o que é conveniente para futuras revisões;
- Portátil e de fácil manuseio;
- Bivolt Automático;
- Bateria de Lítio recarregável;
- Ajuste automático da linha de base;
- **IMPRESSÃO:** Impressora térmica de alta resolução;
- Exportação do exame em formato PDF via USB para Software no PC;
- *******POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO EM FORMATO A4 (PDF) ATRAVÉS DE SOFTWARE NO PC*******;

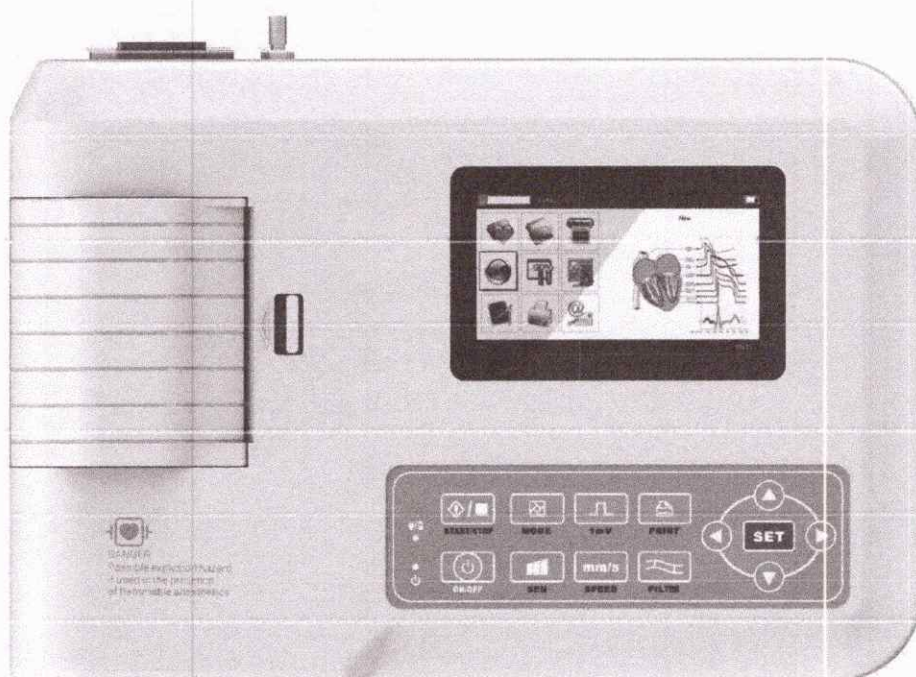
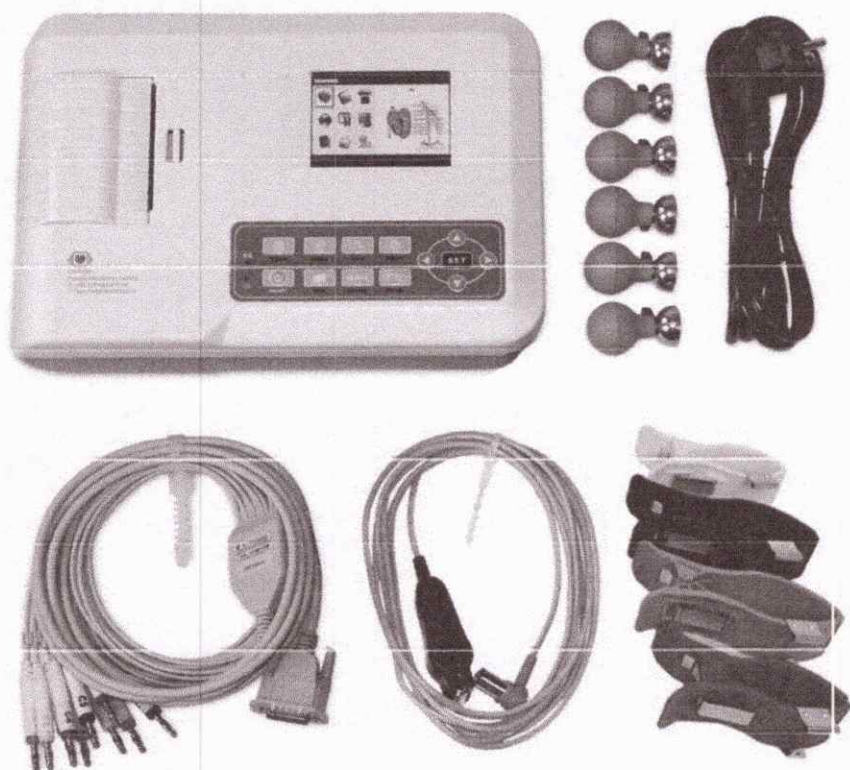
Fabricante: Contec

Procedência: China

Registro ANVISA Nº: 80415619007.

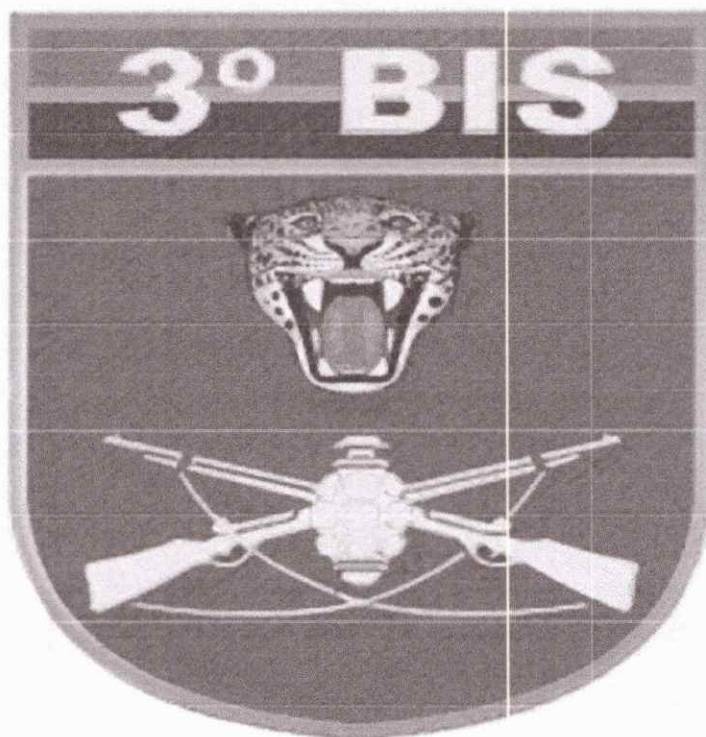
Preço unitário: R\$ 4.500,00

Folha nº 266



3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”

Folha nº 267



“O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO”
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE

ACEITAÇÃO PROPOSTA EMPRESA: BETANIAMED
COMERCIAL LTDA

CNPJ: 09.560.267/0001-08



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”**

Folha nº 168

PARECER TÉCNICO DA FASE DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Processo n.º 65296.000691/2024-02

Pregão Eletrônico n.º 90004/2024

Objeto: Aquisição de materiais permanentes de saúde em proveito do 3ºBIS.

Após a análise das documentações para a aceitação das Proposta, referentes a Área Técnica, recomenda-se ao Pregoeiro a **REALIZAR A ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**, da Licitante **BETANIAMED COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, CNPJ: **09.560.267/0001-08**, por atender todos os requisitos técnicos solicitados no Edital e seus anexos.

Barcelos - AM, de 21 de março de 2024.

CRISTINA RAMOS DE PAIVA - 2ºTEN
Chefe da equipe de planejamento e contratação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº 269

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETANIAMED COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.560.267/0001-08

Certidão nº: 781615/2024

Expedição: 04/01/2024, às 08:57:29

Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETANIAMED COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.560.267/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha nº 270

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.560.267/0001-08
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
10/04/2008NOME EMPRESARIAL
BETANIAMED COMERCIAL LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BETANIAMEDPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratóriosCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peçasCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R ANTONIO GRAVATANÚMERO
80COMPLEMENTO
*****CEP
30.570-040BAIRRO/DISTRITO
CINQUENTENARIOMUNICÍPIO
BELO HORIZONTEUF
MGENDEREÇO ELETRÔNICO
LEONARDOCURY1971@GMAIL.COMTELEFONE
(31) 3374-6768/ (31) 9105-5435ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/04/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/04/2024 às 17:36:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.560.267/0001-08 DUNS®: 899436433
Razão Social: BETANIAMED COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: BETANIAMED
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	03/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/04/2024
Receita Municipal	Validade:	21/04/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.560.267/0001-08 DUNS®: 899436433
Razão Social: BETANIAMED COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: BETANIAMED
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/04/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	21/04/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**

CPF/CNPJ: **09.560.267/0001-08**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:40:09 do dia 29/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3W65290124104009

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**

CPF/CNPJ: **758.729.606-97**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:23:16 do dia 29/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: VFPX290124112316

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP****CNPJ: 09.560.267/0001-08****INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35**

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
"REGIMENTO ARARIGBÓIA"**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024**

(Processo Administrativo nº 65296.000691/2024-02)

PROPOSTA COMERCIAL

PREZADOS SENHORES,

A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL É BASEADA NAS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E PRAZOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, OS QUAIS COMPROMETEMO-NOS A CUMPRIR INTEGRALMENTE.

DECLARAMOS QUE ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE CONFORME EDITAL, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DA MESMA E CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS.

LOTE/IT EM	DESCRIPTIVO, MODELO, MARCA, FABRIC., PROCED. E RMS	UNID.	QTE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ REFLETOR/ SUGADOR) E MOCHO CADEIRA ODONTOLÓGICA PRIME: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO. ARTICULAÇÃO CENTRAL E BASE EM AÇO MACIÇO COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE, DISPENSA DE FIXAÇÃO NO PISO. PINTURA DA ESTRUTURA DE AÇO POR ELETROSTÁTICA E POR TINTA EPÓXI, RIGOROSA POR PROCESSO GARANTINDO ATENDIMENTO AS NORMAS DE SUSTENTABILIDADE E BIOSSEGURANÇA. PROCESSO DE FABRICAÇÃO MONITORADO, REALIZADO POR MÁQUINAS DE ÚLTIMA GERAÇÃO ATENDENDO TODAS NORMATIVAS INTERNACIONAIS. BOTÃO ON/OFF LOCALIZADO NA LATERAL DA BASE DA CADEIRA. SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECHANICO ACIONADO MOTORREDUTORES, SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM DE 24 VOLTS. SISTEMA TIPO PANTOGRAFICO DE ELEVAÇÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM RESISTÊNCIA DE CARGA MÁXIMA DE LEVANTAMENTO DA CADEIRA (PACIENTE + ACESSÓRIOS E PARTES ACOPLADAS) É DE 200 KG. SISTEMA INCORPORADO DE SEGURANÇA COM AMORTECEDOR, ANTIESMAGAMENTO E SEM INTERFERÊNCIA PARA APARELHOS DE MARCA PASSO. MOTORREDUTORES E CAIXA DE COMANDO (PLACA ELETRÔNICA) COM TECNOLOGIA ALEMÃ DEWER OKIN, LÍDER EM	UNID.	1	R\$ 10200,00 (- DEZ MIL E DUZENTOS REAIS -)	R\$ 10200,00 (- DEZ MIL E DUZENTOS REAIS -)

**RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 80, BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, CEP: 30.570-040
TEL.: (31) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@hotmail.com**



BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP

CNPJ: 09.560.267/0001-08

INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35

ATUADORES E SISTEMA DE ACIONAMENTO PARA ÁREA DA SAÚDE, DO GRUPO PHOENIX MECANO (MAIS DE 02 MILHÕES DE ATUADORES FORNECIDOS). MOTORES TESTADOS EM CONFORMIDADE A IEC 60601, COM TESTES RIGOROSOS QUE GARANTEM CARGA DE ATÉ 540 KG. TECNOLOGIA INCORPORADA E CERTIFICADA SEGUINDO NORMAS IEC 60601, CE, ISO 9001:2015 E ISO 13.485/2016. PLACA COM REVESTIMENTO EM MATERIAL COM ISOLAMENTO ELÉTRICO, PROTEÇÃO UV, ANTI-UMIDADE E GRAU MÁXIMO DE PROTEÇÃO ANTICHAMA (UL94 V-0). PLACA COM SISTEMA FULL RANGE GARANTINDO SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO MESMO EM LUGARES COM ALTA OSCILAÇÕES DE TENSÃO E CORRENTE DE ENERGIA. PLACA COM SISTEMA DE ALTA TECNOLOGIA COM SOFTWARE DE ÚLTIMA GERAÇÃO, GARANTINDO POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS, POSIÇÃO TRENDLEMBURG (ANTI-LIPOTÍMIA) E STOP EMERGENCIAL (IEC 60601). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100 A 240 VAC ~ 50/60HZ.

ESTOFAMENTO DE ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM PVC SEM COSTURAS OU DOBRAS

BRAÇOS DE APOIO PARA PACIENTE, COM ESTRUTURA INTERNA DE METAL E MATERIAL SKIN QUE IMPEÇA A OCORRÊNCIA DE RISCOS SUPERFICIAIS ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA.

CAIXA DE LIGAÇÃO/COMANDO, EM ABS INJETADA, SEPARADA DA BASE FACILITANDO A MANUTENÇÃO E REGULAGENS

EQUIPO ODONTOLÓGICO PRIME:

TIPO FLEX ACOPLADO A CADEIRA, COM BRAÇOS ARTICULÁVEIS COM MOVIMENTO HORIZONTAL E MOVIMENTO VERTICAL COM TRAVAMENTO MANUAL, ACIONADO POR MANOPLA LOCALIZADO SOB O BRAÇO, PROPORCIONANDO TRAVAMENTO DO EQUIPO. MESA EM PLÁSTICO RESISTENTE (PROTEÇÃO UV) COM SUPORTE DOS INSTRUMENTOS COM ANGULAÇÃO DE 45°. SUPORTE PARA ATÉ 05 TERMINAIS SENDO COM 01 TERMINAL COM UMA SERINGA TRÍPLICE (BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOLAVÁVEL), 01 TERMINAL BORDEN REFRIGERADO PARA ALTA ROTAÇÃO E 01 TERMINAL BORDEN PARA BAIXA ROTAÇÃO. SISTEMA PNEUMÁTICO E AUTOMÁTICO PARA ACIONAMENTO NOS TERMINAIS. PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO. BANDEJA/TAMPO DE INOX REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. PUXADORES BILATERAIS. RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ALIMENTAÇÃO DOS TERMINAIS BORDEN E SERINGA. MANGUEIRAS LISAS, ARREDONDADAS LEVES E FLEXÍVEIS. A REGULAGEM DA ÁGUA E DO AR SPRAY DOS INSTRUMENTOS É REALIZADA DE FORMA PRÁTICA E RÁPIDA PELO PRÓPRIO DENTISTA, SEM A NECESSIDADE DE CHAMAR UM TÉCNICO.

UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA PRIME: ACOPLADA À CADEIRA. UNIDADE MÓVEL QUE PERMITA TRABALHO A 4 (QUATRO) MÃOS, ACOPLADA À CADEIRA REBATÍVEL EM ATÉ 180°, POSSIBILITANDO UMA AMPLA MOBILIDADE QUE PERMITE APROXIMAÇÃO DO AUXILIAR AO CAMPO OPERATÓRIO.

CUBA DA CUSPIDEIRA, EM PORCELANA OU CERÂMICA OU PBT INQUEBRÁVEL, REMOVÍVEL PARA ASSEPSIA E COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS.

FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NA UNIDADE DE ÁGUA E/OU CAIXA DE COMANDO.



**RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 80, BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, CEP: 30.570-040
TEL.: (31) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@hotmail.com**



BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP

CNPJ: 09.560.267/0001-08

INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35

ACIONAMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE REGISTRO COM AJUSTE DE INTENSIDADE E LIGA/DESLIGA DA ÁGUA
SUPORTE DOS SUGADORES COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO E PNEUMÁTICO.

MANGUEIRAS LISAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS, COMPOSTO DE FILTRO DE ENGATE RÁPIDO COM TELA DE AÇO.

CAIXA DE ESGOTO BLINDADA, COM RESPIRO E ABAFADOR.
PERMITE MONTAGEM AMBIDESTRA;

ESPECIFICAÇÕES REFLETOR PRIME HL-100

01(UM) REFLETOR ODONTOLÓGICO PRIME: MULTIFOCAL COM TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO LED (MENOR CONSUMO DE ENERGIA (ATÉ 95% MENOS DO QUE OS MODELOS CONVENCIONAIS), NÃO UTILIZA LÂMPADAS, MAIOR DURABILIDADE DA FONTE DE LUZ LED, ATÉ 50.000 HORAS. DIFERENTES INTENSIDADES DE LUZ COM QUATRO INTENSIDADES DE LUZ VARIÁVEL SENDO MÍNIMA DE 3.000 (ISENTA DE ONDAS POLIMERIZANTES EVITANDO A FOTOATIVAÇÃO INDESEJADA) E MÁXIMA 40.000 LUX (COM VARIAÇÃO DE $\pm 10\%$) NUMA DISTÂNCIA DA FONTE DE LUZ 700 MM. FOCO DE LUZ RETANGULAR. QUE NÃO GERA DESCONFORTO NA REGIÃO DOS OLHOS DO PACIENTE. SENSOR DE PROXIMIDADE LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DO CABEÇOTE, EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. ACIONAMENTO DUPLO POR SENSOR DE PROXIMIDADE E NO PEDAL DA CADEIRA. TEMPERATURA DE COR: 5.000 – 5.300°K. CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE, ESTRUTURA EM POLÍMERO INJETADO, POSSUI ALTA DURABILIDADE E PERMITE AMPLA MOBILIDADE EM DIVERSAS POSIÇÕES COM GIRO ORBITAL. ESPELHO MULTIFACETADO COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED POR REFLEXO (LUZ INDIRETA) QUE EVITA SOMBRA DURANTE O TRABALHO (CADA FACETA É MICROFACETADA PARA OBTER LUZ NATURAL DE ALTA QUALIDADE, ABSOLUTAMENTE SEM SOMBRA). PROTETOR FRONTAL REMOVÍVEL, CONSTRUÍDO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE. FONTE DE LUZ FRIA NÃO GERA CALOR NO CAMPO OPERATÓRIO. BRAÇO MULTIARTICULADO BALANCEADO COM MOLA E ARTICULAÇÕES METÁLICAS. 02 PEGADORES TIPO PUXADOR BILATERAL REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL EM FORMA DE ALÇA.

“Produto Fabricado Conforme regulamentos da Portaria Inmetro n.º 54 de 01/02/2016 e portarias complementares e da Instrução normativa da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017. Equipamento testado pela OCP NORISK nas normas técnicas ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + EM1:2016 (Equipamento eletromédico Parte1), ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 (Equipamento eletromédico Parte 1-2), ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 (Equipamento eletromédico Parte 1-6), ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + EM1:2014 somente os itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3 (Equipamento eletromédico Parte 1-9), ABNT NBR IEC 80601-2-60:2015 (Equipamento eletromédico Parte 2-60), ABNT NBR ISO 6875:2014 (Odontologia - Cadeira odontológica para paciente), ISO 7494-1:2011 (Odontologia - Unidades odontológicas - Parte 1), ISO 7494-2:2015 (Odontologia — Unidades odontológicas estacionárias — Parte 2: Sistemas de ar, água, sucção e águas residuais) e ISO 9680:2014 (Odontologia — Luzes de operação). Ainda fabricado conforme Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO

Folha nº 277

**RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 80, BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, CEP: 30.570-040
TEL.: (31) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@hotmail.com**

**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP****CNPJ: 09.560.267/0001-08****INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35**

9.001/2015 e ISO 13.485/2016 e Diretiva 93/42 / CEE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva 2007/47 / CEE e 98/79 / CE (Através do certificado CE emitido pela MDI EUROPA)".
MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX (Ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos para atendimento na íntegra da especificação do edital, conforme segue:

Encosto de cabeça Biarticulado/ Multiarticulado (Cadeira)

COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR

MARCA: DENTEMED

FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT.

PROCEDÊNCIA NACIONAL

REGISTRO ANVISA: 80349600007

CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO

CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "CE"

CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "ABO RECOMENDA"

Folha nº 278

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 10200,00 (- DEZ MIL E DUZENTOS REAIS -)

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS - CONFORME EDITAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA:	CONFORME EDITAL
LOCAL DE ENTREGA:	CONFORME EDITAL.
GARANTIA DO EQUIPAMENTO	12 (DOZE) MESES - CONFORME EDITAL
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO – CONFORME EDITAL
FRETE / IMPOSTOS:	INCLUSOS

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO	BANCO DO BRASIL
AGENCIA	3489-4
CONTA CORRENTE	24.000-1

DADOS DA EMPRESA PARA FORMULAÇÃO DE CONTRATO:

EMPRESA	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP		
CNPJ:	09.560.267/0001-08	INSC. ESTADUAL;	001.071.076-0035
ENDEREÇO	RUA ANTONIO GRAVATA Nº80 – BAIRRO BETÂNIA, BELO HORIZONTE – MG – CEP: 30.570-040		
TELEFONES	(31) 3374-7799 (31)99313-4585		
EMAIL:			

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:

NOME DO SIGNATÁRIO	LEONARDOANTÔNIO RODRIGUES CURY		
FUNÇÃO	SÓCIO/ADMINISTRADOR		
ESTADO CIVIL DO SIGNATÁRIO	CASADO	NACIONALIDADE SIGNATÁRIO	BRASILEIRO
IDENTIDADE DO SIGNATÁRIO	M – 4.010.917–SSP/MG	CPF DO SIGNATÁRIO	758.729.606-97
RESIDÊNCIA:	RUA INSPETOR JOSÉ APARECIDO Nº 76- SÃO BENTO –BELO HORIZONTE - MG		

A EMPRESA **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

**RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 80, BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, CEP: 30.570-040
TEL.: (31) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@hotmail.com**



BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP

CNPJ: 09.560.267/0001-08

INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35

1 -ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2- VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME O EDITAL.

3 -PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO EDITAL.

4- QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 -QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR E QUE TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL

- ❖ O PLENO CONHECIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTE NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, SUBMETENDO A TODAS AS CONDIÇÕES NELE ESTIPULADA, PRINCIPALMENTE SENDO VENCEDOR DA LICITAÇÃO.
- ❖ QUE OS PRODUTOS SÃO DE QUALIDADE, FABRICADOS CONFORME ABNT E ANVISA - (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), GARANTINDO O CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA QUANTO ÀS NORMAS.
- ❖ SOB PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA PROPONENTE PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO QUE TRATA O PRESENTE EDITAL, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA EMPRESA PROPONENTE.
- ❖ NESTA OPORTUNIDADE, TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENAS DA LEI, QUE TOMAMOS PLENO CONHECIMENTO DOS PRODUTOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO QUE NÃO POSSUÍMOS NENHUM FATO IMPEDITIVO PARA PARTICIPAÇÃO DESTE CERTAME E QUE NOS SUBMETEMOS A TODAS AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.
- ❖ CASO SEJAMOS VENCEDORES SEGUE OS DADOS COMPLETOS DA PESSOA RESPONSÁVEL POR ASSINAR O INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE EVENTUALMENTE SEJA FIRMADO PELAS PARTES SR. LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF Nº 758.729.606-97 E RG M-4.010.917 – SSP/MG, SÓCIO DIRETOR, TELEFONE (31) 3374-7799 E-MAIL : BETANIAMED@HOTMAIL.COM
- ❖ DECLARA QUE O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES SE DARÁ NOS LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, COM SUA ENTREGA REALIZADA NO PRAZO SOLICITADO EM EDITAL, MEDIANTE O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, REQUISIÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EXPEDIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.
- ❖ DECLARA QUE ESTÁ DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.

Folha nº 19

BELO HORIZONTE/MG, 21/03/2024

ATENCIOSAMENTE.

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY,

SÓCIO- DIRETOR

RG Nº M – 4.010.917– SSP/MG

CPF nº 758.729.606-97

CRA-MG : 22.028

BETANIAMED

COMERCIAL

LTDA:095602

67000108

Assinado de forma digital por

BETANIAMED

COMERCIAL

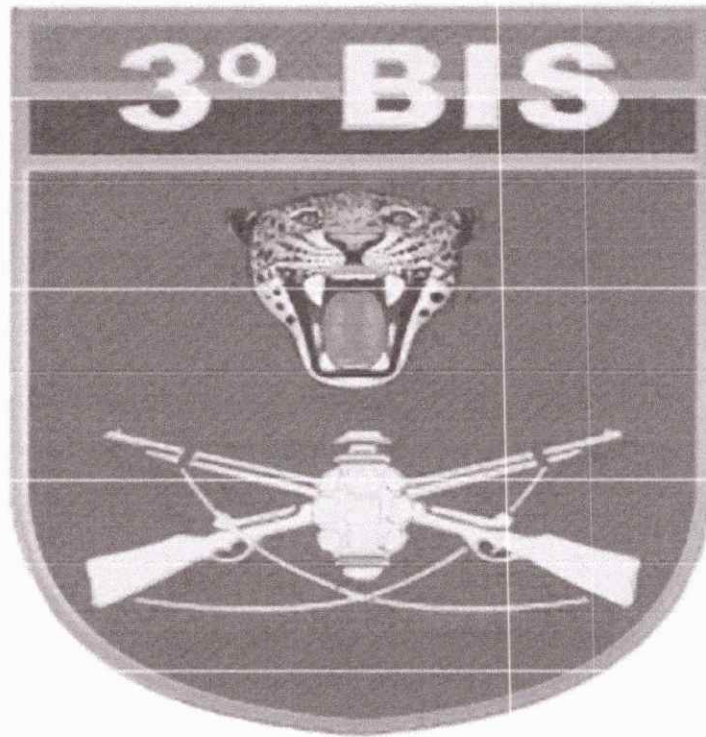
LTDA:09560267000108

Dados: 2024.03.20

16:08:53 -03'00'

**RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 80, BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, CEP: 30.570-040
TEL.: (31) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@hotmail.com**

**3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”**



“O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO”

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

BETANIAMED COMERCIAL LTDA

CNPJ: 09.560.267/0001-08



PREFEITURA ITABIRITO

Folha nº 281

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **Betaniamed Comercial Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08 e Inscrição Estadual nº 001.071.076-0035, com sede na Rua Antônio Gravatá, nº 132, Bairro Betânia, Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3374-7799 em consulta aos nossos registros, que forneceu para a nossa empresa até presente data, os seguintes equipamentos odontológicos, conforme discriminados abaixo:

- Consultórios Odontológicos completos;

Esclarecemos que a referida empresa cumpre satisfatoriamente e a rigor com as obrigações, atendendo com pontualidade e qualidade exigidas, nada havendo que desabone sua idoneidade.

Atenciosamente,

Marinalva Faria Braga
Coordenadora Técnica Saúde Bucal
Secretaria Municipal de Saúde
(31)3563-2923

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e cirimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 24/08/2023.

Selo de Consulta : HAF75173
Cód. Seg.: 2098.0746.7569.6301

Quantidade de Ato(s) Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$7,44 - TFC: R\$ 2,31 - Valor Final: R\$ 9,75 - ISS: R\$ 0,36

Consulte a validade deste Selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
ACP136008

Itabirito, 01 de Setembro de 2020



Av. Queiroz Junior, 635 - Cep 35400-000 | Itabirito - Minas Gerais

CARTÓRIO JUDICIÁRIO
TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

Folha nº 282

obabilidade e Saúde

ATESTADO

Para os fins de comprovação a que se prestar, ATESTAMOS que adquirimos junto a empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ 09.560.267/0001-18, através da NF 3.938, Máscaras de Proteção Modelo KN95, de origem Chinesa - Produto devidamente Registrado na Anvisa sob nº 80478410001.

Declaramos que os produtos foram entregues dentro dos prazos estabelecidos, sendo cumprido as demais obrigações contratuais, nada constando que a desatone. Produto e Empresa, técnica e comercialmente, até a presente data.

Recife, 05 de agosto de 2020

Recife, 27 de julho de 2020

Fernando Araújo
CPF 198.592.764-72

MOBILIDADE E SAÚDE - CNPJ 28.366.838/0001-33
Fone: (61) 8.9068-5707 (WhatsApp) - (11)

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folha, por min rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé, Belo Horizonte, 24/08/2023.

Selo de Consulta: HAF7S172
Cod. Seg.: 9078.8686.0282.8801

Quarta de 2023 por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Ecrevente
Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Ecrevente

Emol.: R\$7.44 - T.F.J. R\$ 2.31 - Valor Final: R\$ 9.75 - ISS: R\$ 0.36

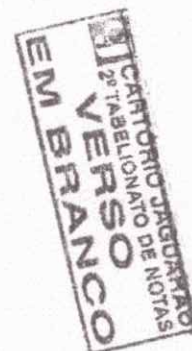
Clique aqui para verificar a autenticidade do documento no site: www.cenad.org.br/autenticidade

Nº DA EMISSÃO: ACP18807

QR Code

Folha nº 283





CONTRATO DE CONSTITUICAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**BETANIAMED COMERCIAL LTDA**

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, Brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 08/04/1971, natural de Belo Horizonte - MG, portadora do RG M-4010917 SSP/MG e, CPF 758.729.606-97, residente em Belo Horizonte - MG, à Rua Inspetor José Aparecido, n.º 76, Bairro São Bento, CEP: 30.350-730 e,

ANDRE MAPA NEVES, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 07/09/1981, natural de Belo Horizonte - MG, portador do RG MG-10.775.564 SSP/MG, CPF 012.296.326-11, residente em Belo Horizonte - MG, à Rua Antonio de Freitas, n.º 91, Bairro Pirajá, CEP: 31.910-660.

DELIBERAM, de pleno e comum acordo, constituir como de fato e de direito, uma sociedade empresária limitada, regendo-se pelo presente Contrato Social e prescrições legais aplicáveis, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA**Denominação, Sede e Foro**

A sociedade girará sob a denominação social de **BETANIAMED COMERCIAL LTDA** e nome fantasia **BETANIAMED**, tendo sede e foro na cidade de Belo Horizonte - MG, estabelecida à Rua Antonio gravatá, N.º 132, Bairro Betânia- CEP 30.570-040 e fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte- MG para ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA**Objetivo Social**

O **objeto social**: Comércio atacadista de equipamentos e artigos para laboratórios, médicos, odontológicos, fisioterápicos, oftalmológicos, instrumentos e afins; veterinários, hospitalares, filmes radiológicos, todos novos e usados. Produtos de limpeza, higiene e perfumaria, móveis escolares, móveis para escritório, laboratoriais e odontológicos, bancadas, capelas e equipamentos



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 38450402210024331948-1
Data: 04/02/2021 11:04:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD03450-41BY;



CNPJ: 06.970-4

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



para segurança laboratorial, importação e exportação dos materiais bem como a prestação de serviços de assistência técnica em equipamentos médicos, laboratoriais, eletroeletrônicos e odontológicos, ópticos e afins.

CLÁUSULA TERCEIRA
Capital Social

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) cotas com valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ora subscrito será integralizado na sua totalidade em moeda corrente no ato da assinatura deste contrato; subscrito na seguinte proporção:

-LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY- 25.000 (Vinte e Cinco Mil) cotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada, totalizando em R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais),
-ANDRÉ MAPA NEVES - 25.000 (Vinte e Cinco Mil) cotas, no valor de R\$1,00 (Um Real) cada, totalizando em R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).
Total-----R\$ 50.000.00

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	COM.....50% DAS COTAS
ANDRÉ MAPA NEVES	COM.....50% DAS COTAS

CLÁUSULA QUARTA
Administração Social

A sociedade será administrada pelos sócios, Leonardo Antonio Rodrigues Cury e André Mapa Neves, que assinarão juntos ou isoladamente os documentos da sociedade, cabendo-lhe representá-la em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, nos atos e contratos de qualquer natureza e/ou para qualquer finalidade, em especial nos de natureza financeira.Com os poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

Folha nº 286



CN: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1.110
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-4044 - cartorio@azavedobastos.nol.br
<https://azavedobastos.nol.br>

Visão Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



CLÁUSULA QUINTA**Responsabilidade dos sócios**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, cc/2002).

CLÁUSULA SEXTA**Do prazo de duração**

O prazo da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01/04/2008

CLÁUSULA SÉTIMA**Disponibilidade das Cotas**

É vedada a transferência de cotas para terceiros, mas o sócio que desejar vendê-las no todo ou em parte a estranho, deverá antes oferecê-las ao outro, ao qual fica assegurado o direito preferencial de adquiri-las, em igualdade de condições de preço.

CLÁUSULA OITAVA**Do Exercício Social e Distribuição de Lucros**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, levantando o balanço, com atendimento de todas as prescrições legais, os lucros e prejuízos verificados serão partilhados entre os sócios proporcionalmente às respectivas cotas, ou serão mantidos em suspenso por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA NONA**Da Remuneração dos Administradores**

Os administradores da sociedade, **Leonardo Antonio Rodrigues Cury e André Mapa Neves**, perceberá mensalmente, a título de remuneração "pró-labore", uma quantia a ser fixada de comum acordo, sempre observado o disposto na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA**Falecimento - Incapacidade**

No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 38450402210024331948-3
Data: 04/02/2021 11:04:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL003452-6A7E;



C.N.: 06870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(81) 3445-4001 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Valter Azevêdo M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



liquidação, exercendo o representante legal os direitos do falecido ou interdito, embora indivisa a cota social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Deliberação sobre as contas do exercício

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, Parag. 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Filiais e Outras Dependências

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

Declaração a que se refere ao código civil 2002

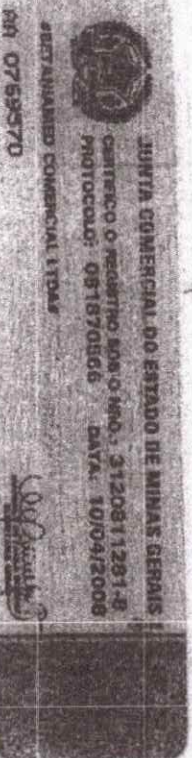
Os Administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, inciso 1º, cc/2002).

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus sucessores e herdeiros.

Belo Horizonte, 01 de Abril de 2008.

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

ANDRÉ MORA NEVES



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 38450402210024331948-4
Data: 04/02/2021 11:04:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD03453-AZIO;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Princesa Epitácio Pessoa - 1140
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Valter Azevêdo Bastos
Título

TJPB





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Folha nº 289

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600439165

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome:

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000624293

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

17 Agosto 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- ☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- ☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7966914 em 17/08/2020 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, Nire 31600439165 e protocolo 204918944-14/08/2020. Autenticação: 9011BBA2D37731A5C5D592C3264E6B405EA224FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/491.894-4 e o código de segurança 6fXC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Folha nº 230

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/491.894-4	MGP2000624293	14/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7966914 em 17/08/2020 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, Nire 31600439165 e protocolo 204918944 - 14/08/2020. Autenticação: 9011BBA2D37731A5C5D592C3264E6B405EA224FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/491.894-4 e o código de segurança 6fXC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 09.560.267/0001-08
NIRE: 31600439165**

Folha nº 2/1

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 758.729.606-97, documento de identidade M-4.010.917, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA INSPETOR JOSE APARECIDO, número 76, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP 30.350-730, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, NIRE **31600439165**, CNPJ **09.560.267/0001-08**, resolve promover a seguinte alteração contratual:

- 1) Altera o objeto social para: "**COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI, IMPORTACAO E EXPORTACAO DOS MESMOS, BEM COMO A PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS. MONTAGEM E INSTALACAO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS.**";
- 2) A sociedade passa a girar única e exclusivamente sob as condições que se seguem, ficando consolidadas nesta alteração as demais cláusulas não modificadas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial de **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

Cláusula Segunda: Da Sede

A **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** tem sua sede e domicílio na **RUA ANTÔNIO GRAVATÁ, Nº80, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.570-040**, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: Do Objetivo Social

A **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** tem como objeto social: **COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI, IMPORTACAO E EXPORTACAO DOS MESMOS, BEM COMO A PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS. MONTAGEM E INSTALACAO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS;**

Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração

A **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** iniciou suas atividades em 01 de abril de 2008, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: Do Capital Social

O capital social é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: O titular não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7966914 em 17/08/2020 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, Nire 31600439165 e protocolo 204918944 - 14/08/2020. Autenticação: 9011BBA2D37731A5C5D592C3264E6B405EA224FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/491.894-4 e o código de segurança 6fXC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7

Parágrafo Segundo: Fica o capital social desta empresa gravado com cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade conjugal.

Cláusula Sexta: A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima: O titular poderá a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: A critério do titular e no atendimento de interesses da própria empresa, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: Fica a empresa autorizada a distribuir antecipadamente (em períodos inferiores a 12 meses) lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, obedecendo os dispositivos legais da Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Nona: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda: De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Belo Horizonte/MG, 01 de julho de 2020.

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
Titular – Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7966914 em 17/08/2020 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, Nire 31600439165 e protocolo 204918944 - 14/08/2020. Autenticação: 9011BBA2D37731A5C5D592C3264E6B405EA224FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/491.894-4 e o código de segurança 6fXC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Folha nº 293

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/491.894-4	MGP2000624293	14/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7966914 em 17/08/2020 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, Nire 31600439165 e protocolo 204918944 - 14/08/2020. Autenticação: 9011BBA2D37731A5C5D592C3264E6B405EA224FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/491.894-4 e o código de segurança 6fXC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, de NIRE 3160043916-5 e protocolado sob o número 20/491.894-4 em 14/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7966914, em 17/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Belo Horizonte, segunda-feira, 17 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 17/08/2020, às 16:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/491.894-4.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Folha nº 25

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 17 de agosto de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7966914 em 17/08/2020 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, Nire 31600439165 e protocolo 204918944-14/08/2020. Autenticação: 9011BBA2D37731A5C5D592C3264E6B405EA224FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/491.894-4 e o código de segurança 6fXC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



MUNICÍPIO DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE

Folha nº 296

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao Fundo Municipal de Saúde de Sousa/PB, inscrita no CNPJ nº 05.626.697/0001-24PCA JOSE DIAS GUIMARAES, 330 – Centro – Sousa/PB, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.560.267/0001-08 e Inscrição Estadual nº 001.071.076-0035, sediada a Rua Antônio Gravatá, nº 132, Betânia - Belo Horizonte/MG - Telefone: (31) 3374-7799 forneceu equipamentos odontológicos, referente as notas fiscais, nº 3649 e 3650, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, nos prazos estabelecidos e em boa qualidade.

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT
01	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	UNID	04
02	CONJUNTO MAGNUS OURO FLEX	UNID	04
03	CANETA DE ALTA ROTACAO	UNID	06
04	CONTRA ANGULO BAIXA ROTACAO	UNID	04
05	MICRO MOTOR	UNID	04
06	PECA RETA	UNID	04

Sousa/PB, 22 de junho de 2020.

Amanda Oliveira da Silveira Marques Dantas
Assinatura/carimbo/matrícula

PODER JUDICIÁRIO - TJMS - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 24/08/2023.

Selo de Consulta: HAF75183
Cód. Seg.: 5488.0811.5979.8581

Quantidade de Ato(s) Praticados: 00001
Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$7,44 - Tfu: R\$ 2,31 - Valor Final: R\$ 9,75 - ISS: R\$ 0,35

Consulte a validade deste Selo no site <https://sistemas.tjms.br>



Nº DA ETIQUETA ACP136018







Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Folha nº 298



**Ofício nº01 Coordenação Saúde Bucal / PSE - Programa
Saúde na Escola 2019**

Ferraz de Vasconcelos, 09 de maio de 2019

Assunto: Atestado de capacidade técnica

Sirvo me do presente, para declarar para fins de participação em licitações e cadastro junto aos órgãos da administração pública e privada, que a empresa Belaniamed Comercial LTDA, com sua sede na rua Antônio Gravata, nº132, bairro Betânia em Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08 e inscrição estadual nº 001.071.076-0035, forneceu:

Produto	Quantidade
Consultório odontológico completo Dentemed	03

Onde até a presente data, não tem sido objeto de reclamações ou rejeições, não existindo em nossos arquivos nada que a desabone técnica ou administrativamente.

Assim sendo, julgamos que a empresa supra citada é qualificada para fornecer o produto descrito, com qualidade e pontualidade.

Carla Rosana Rocha

Coordenadora Saúde Bucal / PSE

Folha nº 299

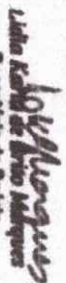


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Cupira, inscrito no CPNJ sob o nº 11.472.475/0001-05, ATESTA para os devidos fins de direito, que a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.560.267/0001-08, Inscrição Estadual nº 001.071.076-0035, sediada a Rua Antônio Gravatá, nº 132, Betânia, Belo Horizonte/MG - Telefone: (31) 3374-7799 forneceu Equipamentos e Materiais Odontológicos, referente ao Processo Licitatório nº 05/2017, Pregão Presencial SRP nº 05/2017, conforme as Notas Fiscais nº 2.136 e 2.141, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, nos prazos estabelecidos e em boa qualidade.

Item	Produto	Quant.	Unid.
01	Compressor odontológico	01	Unid.
02	Conjunto odontológico	01	Unid.
03	Equipo Cart	01	Unid.
04	Aparelho de Fotopolimerizador	01	Unid.
05	Jato de bicarbonato	01	Unid.
06	Aparelho de Raio X odontológico	01	Unid.
07	Aparelho de Raio X 70 odontológico	02	Unid.

Cupira/PE, 06 de junho de 2017.


Lúcia Kelly de Brito Marques
Secretaria de Saúde
CPF nº 048.452.814-57

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado, do que dou fé, Belo Horizonte,
24/08/2023.

Selo de Consulta : HAF/5182
Cod. Seg. : 7457 3736 9378 4468

Cadastre-se no site: www.cenad.org.br

Atos praticados por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente
Autorizada

Emol: R\$7,44 - TFL: R\$ 2,31 - Valor Final: R\$ 9,75 - ISS: R\$ 0,36

Consulte a veracidade do Selo de Consulta no site: www.cenad.org.br



Nº DA
ETIQUETA
ACR158017







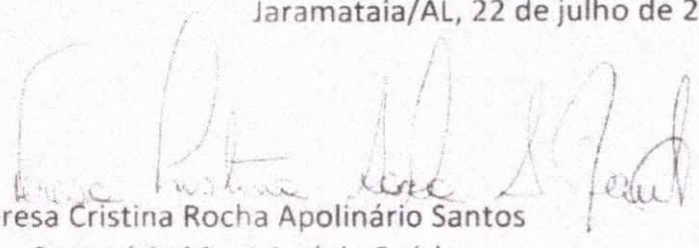
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



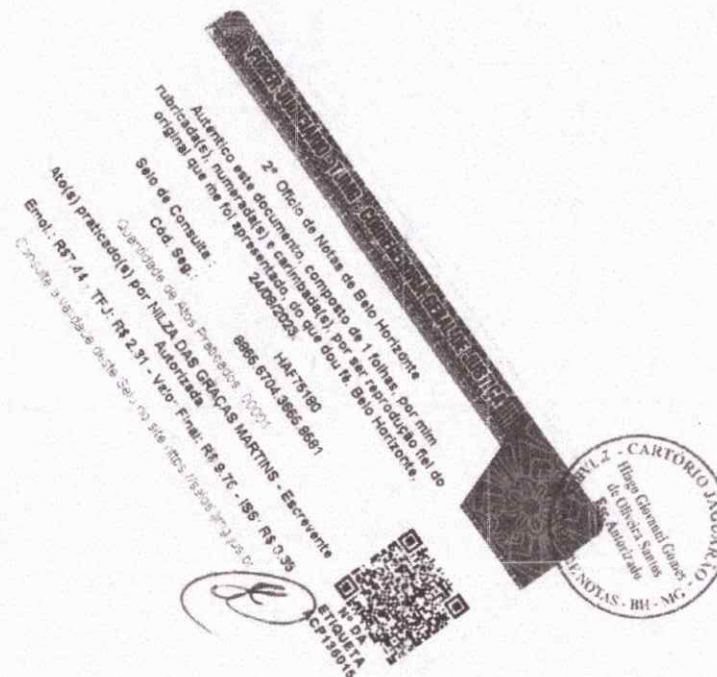
O Fundo Municipal de Saúde de Jaramataia, estado de Alagoas, inscrita no CPNJ nº 22.012.932/0001-97, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.560.267/0001-08 e Inscrição Estadual nº 001.071.076-0035, sediada a Rua Antônio Gravatá, nº 132, Betânia - Belo Horizonte/MG - Telefone: (31) 3374-7799 forneceu equipamentos e materiais odontológicos, referente a notas fiscais: 3809, 3818, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, nos prazos estabelecidos e em boa qualidade.

Item	Produto	Quant.	Unid.
01	Conjunto Odontológico completo	01	Unid.
02	Mocho odontológico	01	Unid.
03	Amalgamador Odontológico	01	Unid.
04	Compressor de AR para uso odontológico 50 L	01	Unid.
05	Aparelho Fotopolimerizador	01	Unid.
06	Jato bicarbonato	01	Unid.
07	Negatoscópio endodontico	01	Unid.
08	Seladora de Papel grau cirurgico	01	Unid.
09	Aparelho de ultrassom c/jato bicarbonato	01	Unid.

Jaramataia/AL, 22 de julho de 2020.


Teresa Cristina Rocha Apolinário Santos
Secretária Municipal de Saúde
Tereza Cristina Rocha A. Santos
Secretaria de Saude
Port. 004/2017

JUNTOS POR UM NOVO TEMPO



Folha nº 303



PREFEITURA DE

ARAÇAGI**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

cnpj.: 12.431.299/0001-18 / secsaude@aracagi.pb.gov.br

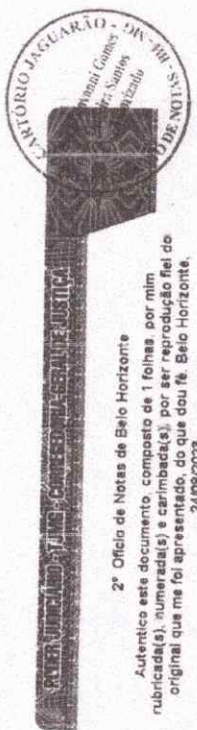
Folha nº 304

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Araçagi/PB, inscrito no CPNJ nº 12.431.299/0001-18, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.560.267/0001-08 e Inscrição Estadual nº 001.071.076-0035, sediada a Rua Antônio Gravatá, nº 80, Cinquentenário - Belo Horizonte/MG - Telefone: (31) 3374-6768, forneceu equipamentos medico odontológicos, referente à nota fiscal 4.154, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, nos prazos estabelecidos e em boa qualidade.

Item	Produto	Quant.	Unid.
01	CONJUNTO ODONTOLOGICO PRIME CART	04	Unid.

ARAÇAGI/PB, 26 de outubro de 2020.

KATIANE PIRES QUEIROGA
- Secretária de Saúde -

Selo de Consulta: HAF75179
Cod. Seg.: 2113.8198.1098.3467
Quantidade de Ates. Praticados: 00001
Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada
Emitido: R\$7.44 - TFE: R\$ 2.71 - Veto: R\$ 8.70 - ISS: R\$ 0.35
Consulte a via de uso de seu CNJ no site: <https://sistemas.cnj.gov.br>

Nº DA
BRIQUETA
ACP136014

CARTÓRIO DE NOTAS
TABELIONATO DE NOTAS
VERSÃO
EM VERANCO

Folha nº 305



PREFEITURA DE

ARAÇAGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

cnpj.: 12.431.299/0001-18 / secsaude@aracagi.pb.gov.br

Folha nº 306

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

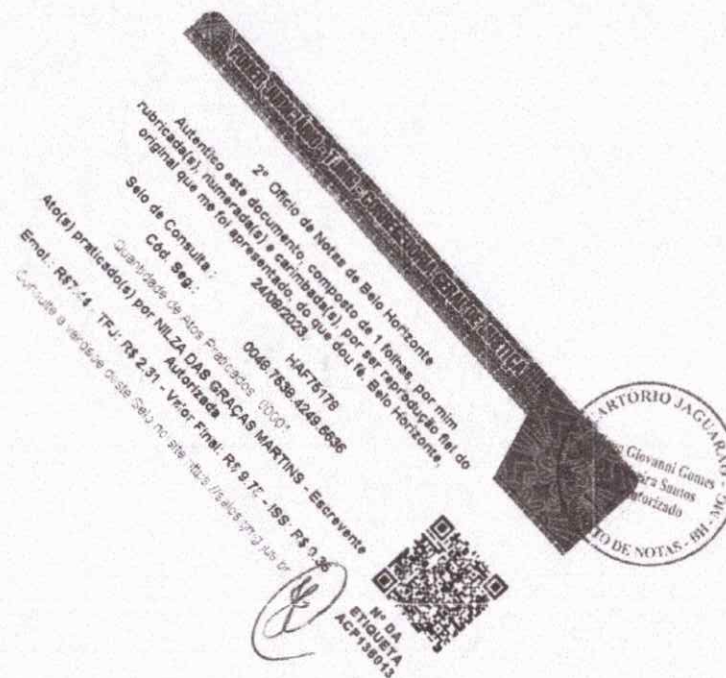
O Município de Araçagi/PB, inscrito no CPNJ nº 12.431.299/0001-18, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.560.267/0001-08 e Inscrição Estadual nº 001.071.076-0035, sediada a Rua Antônio Gravatá, nº 80, Cinquentenário - Belo Horizonte/MG - Telefone: (31) 3374-6768, forneceu equipamentos medico odontológicos, referente à nota fiscal 4.155, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, nos prazos estabelecidos e em boa qualidade.

Item	Produto	Quant.	Unid.
01	AMALGAMADOR ODONTOLOGIC	08	Unid.
02	APARELHO DE ULTRASSOM C/JATO DE BICARBONATO (1)	09	Unid.
03	COMPRESSOR ODONTOLOGICO	06	Unid.
04	DESTILADOR DE AGUA	10	Unid.
05	CANETA DE BAIXA ROTACAO COM MICRO E CONTRA	01	Unid.

ARAÇAGI/PB, 26 de outubro de 2020.

KATIANE PIRES QUEIROGA

- Secretária de Saúde -



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

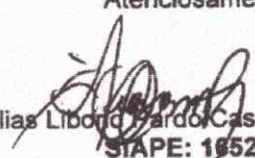
Atestamos que o profissional Leonardo Ramos, eletrotécnico, CREA BA n.: 63203, através da empresa **Betaniamed Comercial LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 09.560.267/0001-08, executou o serviço de instalação de cadeira odontológica e compressor odontológico, realizando na ocasião o teste de funcionamento dos mesmos. A instalação foi realizada na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no campus de Cruz das Almas, no prédio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal – Progep.

O serviço de instalação dos equipamentos odontológicos, de responsabilidade da empresa Betaniamed, com valor já incluso na compra dos mesmos (conforme Nota Fiscal Nº: 000.001.164 Série: 1) foi realizado no dia 10 de outubro de 2014.

O serviço foi considerado satisfatório.

Cruz das Almas, 22 de outubro de 2014.

Atenciosamente,


Elias Libório Pardo Casas Neto Junior
STAPE: 1952457

Chefe do Núcleo de Gestão e Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho - NUGASST
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal - CDP
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal - PROGEp

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 24/08/2023.

Selo de Consulta: HAF75177
Cód. Seg.: 1303.1706.4742.9623

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$7,44 - Tfu: R\$ 2,31 - Valor Final: R\$ 9,75 - ISS: R\$ 1,35

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
ACP136012



CARTÓRIO-JUDICIÁRIO
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSOS
EM BRANCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 310

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama-PE, inscrita no CNPJ nº 11.073.548/0001-88, localizada a Avenida Dorival José Pereira, nº 1.370, Parque da Feiras, Toritama-PE. Declara a plena capacidade da Empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.560.267/0001-08 e Inscrição Estadual nº 001.071.076-0035, sediada a Rua Antônio Gravatá, nº 80, Cinquentenário - Belo Horizonte/MG.

Tendo a mesma fornecido **Equipamentos Odontológicos**, conforme especificações e quantitativos constantes no Processo Licitatório FMS nº 026/2020 – Pregão Eletrônico FMS nº 009/2020, Contrato nº 022/2020; conforme as notas fiscais nº 3.864 e nº 4.045, cumprido todos os requisitos, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, nos prazos estabelecidos e em boa qualidade.

Item	Produto	Quant.	Unid.
01	CADEIRA ODONTOLOGICA PRIME FLEX	03	Unid.
02	AMALGAMADOR ODONTOLOGICO	03	Unid.
03	COMPRESSOR DE AR PARA USO ODONTO 40L MOD SD70/8	04	Unid.
04	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	05	Unid.
05	JATO BICARBONATO	05	Unid.
06	NEGATO SLIM ENDODONTICO	03	Unid.

Toritama, 27 de outubro de 2020.

Kaic Firmo de Moura

Coordenador da Divisão de Compras

Kaic Firmo de Moura
Coordenador de divisão de compras
Portaria GP Nº108/2020



2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 11 folhas, por mim rubricadas(s), numeradas(s) e datadas(s) nos autos de registro do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 24/08/2023

Selo de Consulta:

Cód. Seg.: 4342 6647 7356 7019

Quantidade de Autos Praticados: 00037

Auto(s) praticado(s) por NILZA DAS GRACAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Empl.: R\$7.44 - TFCJ: R\$ 2.31 - Valor Final: R\$ 9.75 - ISS: R\$ 0.35

Consulte a validade desse Selo no site: www.isspe.org.br



CARTÓRIO JACOBINA
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

Folha nº 311



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o N.º **09.560.267/0001-75**, situada à Rua Gravatá nº 132, Bairro Betânia, município de Belo Horizonte/MG, forneceu **consultórios odontológicos** à Secretaria Municipal de Saúde, satisfatoriamente, demonstrando bom desempenho em relação ao fornecimento, no que diz respeito ao atendimento e qualidade, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Boa Esperança, 14 de Junho de 2018.

Dr. Sora Valia Barbosa
André Luiz Costa
Secretário Municipal de Saúde
Boa Esperança - MG

André Luiz Costa

Secretário Municipal de Saúde de Boa Esperança



N.º DA
ETIQUETA
ACP136010

2.º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 24/06/2018.

Selo de Consulta :

HAF75176

Cód. Seg :

4196 6378 6276 7694

Quantidade de Atos Praticados : 00001

Atos(s) praticado(s) por NILZA DAS GRACAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emitido : R\$ 7.4 - TFCJ R\$ 2.31 - Valor Final: R\$ 9.75 - ISS R\$ 0.35

Consulte a validade deste Selo no site: <http://selos.ajm.gov.br>

CARTÓRIO JAGUARIAS
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSOS
EM BRANCO

Folha nº 313



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de participação em licitações e cadastramento junto aos órgãos da Administração Pública e Privada, que a empresa BETANIAMED COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Antônio Gravatá, nº 132, Bairro Betânia em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08 e Inscrição Estadual nº 001.071.076-0035, forneceu:

Produto	Quant.
CONSULTORIO ODONTOLÓGICO COMPLETO – DENTEMED	09
APARELHO DE ULTRASSOMC/JATO DE BICARBONATO	03
AMALGAMADOR	05
KIT ACADÊMICO	09

Até a presente data, a empresa não tem sido objeto de reclamações ou rejeições, não existindo em nossos arquivos nada que a desabone Técnica ou Administrativamente.

Assim sendo, julgamos que a empresa supra citada é qualificada para fornecer o produto descrito, com qualidade e pontualidade.

Lagoa Santa, 31 de julho de 2020

PODER JUDICIÁRIO - TJMS - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 24/09/2023.

Seio de Consulta: HAF76174

Cód. Seg.: 6760.7215.6503.8518

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$7.44 - TFC: R\$ 2.31 - Valor Final: R\$ 9.75 - ISS: R\$ 0.35

Consulte a validade deste Seio no site <https://www.tjmg.jus.br>Nº DA
ETIQUETA
ACP136009

Heloisa Helena Duarte Scorza
Ref. Técnica em Saúde Bucal
SEMSA- Lagoa Santa- MG

Heloisa H. D. Scorza
CRO-MG 27978
Ref. Técnica em Saúde Bucal
Sec. Mun. de Saúde Lagoa Santa - MG



CARTÓRIO JACUARETÃO
TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

Folha nº 315

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Folha nº 316



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/02/2021 11:44:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 38450402210024331948-1 a 38450402210024331948-4

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba805297255fb402e4c44547d6b064378782992558871bb7fef30b5b159b901475d7c707297d38a54a6c8c9028ba0dcd
c6d6445d97e06d08b60853156601cf58



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





TABIRA

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Tabira, inscrita no CPNJ nº 10.687.065/0001-00, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.560.267/0001-08 e Inscrição Estadual nº 001.071.076-0035, sediada a Rua Antônio Gravatá, nº 132, Betânia - Belo Horizonte/MG - Telefone: (31) 3374-7799 forneceu equipamentos e materiais odontológicos, referente a notas fiscal 2103, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, nos prazos estabelecidos e em boa qualidade.

Item	Produto	Quant.	Unid.
01	Conjunto Odontológico	03	Unid.

Tabira/PE, 12 de junho de 2017.

Maria José Almeida da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PODER JUDICIÁRIO - TJMS - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 24/08/2023.

Selo de Consulta : HAF75187

Cod. Seg.: 0340.9848.4624.3995

Quantidade de Ato(s) Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol: R\$7,44 - TFC: R\$ 2,31 - Valc: Final: R\$ 9,75 - ISS: R\$ 0,36

Consulte a validade deste Selo no site <https://saos.tjms.jus.br>ETIQUETA
ACP138022

CARTÓRIO DE JUREM
2º TABELLONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

Folha nº 318



Central de Aquisições - CEAC
Coordenação de Compras - CCO

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do qual dou fé, Belo Horizonte, 24/08/2023.

Selo de Consulta: HAF76/188
Cód. Ség.: 6196 4428.1011.8108

Quantidade de Atas Praticadas: 00001

Atos(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autógrafa

Emitido: R\$7.14 - TFC: R\$ 2.31 - Valor Final: R\$ 9.76 - ISS: R\$ 0.26

Verifique a validade deste Selo no site mts/fechos.br ou no site do

Folha nº 319



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **BETANIA MED COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.560.267/0001-08, INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 001071076-00-35 estabelecida na Rua Antonio Gravata, 132 - Betânia na cidade de Belo Horizonte/MG, não constando nada que a desabone até a presente data.

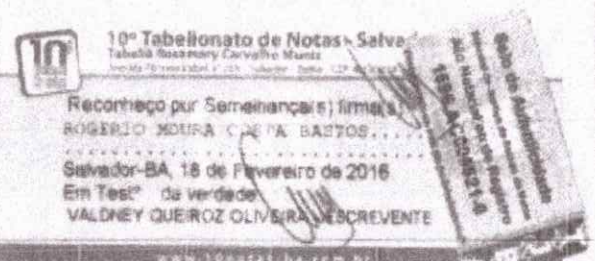
EQUIPAMENTOS	QUANTIDADES	NOTA DE EMPENHO	A.F.M
Conjunto Odontológico	36 unidades	19601.0003.13.0002352-8	19.00400422
	05 unidades	19601.0003.13.0002354-4	19.004.00417
	01 unidade	19601.0003.13.0001366-2	19.004.00147
	05 unidades	19601.0003.13.0001368-9	19.004.00173
Amalgamador	10 unidades	19601.0003.13.0002351-1	19.004.00418
Cadeira Odontológica	01 unidade	19601.0003.13.0001097-3	19.004.00227
	12 unidades	19601.0003.13.0001373-5	19.004.00181

Atestamos, ainda, que a referida empresa é cumpridora de suas obrigações quanto a prazos de entrega e garantia dos equipamentos por ela fornecidos, bem como tem demonstrado a sua qualificação técnica, sempre que solicitada a sua presença.

E por ser verdade firmamos o presente.

Salvador, 18 de fevereiro de 2016

Rogério Moura Costa Bastos
Rogério Moura Costa Bastos
Coordenador de Compras
Rogério Bastos
Coordenador de Compras
SESAB/CEAC/CCO
19.582165-4



CARTÓRIO JACUARAO
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

Folha nº 320



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Renato Azeredo, 2001 – Centro – CEP: 39.458-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, situada na Av. Renato Azeredo, Nº 2001 – Centro – Verdelândia /MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.505/0001-70, Declara, para fins de participação em licitações e cadastramento junto aos órgãos da Administração Pública e Privada, que a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI** - EPP, com sede na Rua Antônio Cravanhá, nº 140, Bairro Betânia em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08 e Inscrição Estadual nº 001.071.076-0035, forneceu EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, referente Ata de Registro de Preços Nº **009/2015 do Pregão Presencial nº 025/2015 e Procedimento Licitatório nº. 037/2015**

Até a presente data, a empresa não tem sido objeto de reclamações ou rejeições, não existindo em nossos arquivos nada que a desabone Técnica ou Administrativamente.

Assim sendo, julgamos que a empresa supra citada é qualificada para fornecer o produto descrito, com qualidade e pontualidade.



Verdelândia, 15 de Janeiro de 2015


Assinatura do responsável
Adila Oliveira
Assessor Administrativo
Setor Administrativo
Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG

ROGER JUDICIANO YUNG - CONHECEDOR GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 24/08/2023

Seio de Consulta: HAF75186
Cód. Seg: 8869 1340.8739.5116
Quantidade de Atos Praticados: 00201

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

ETIQUETA
CPF 1386021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERDELÂNDIA

Praça Santana, nº 100, Centro – CEP: 39458-000 – Telefax: (38) 3625-8103

Site: www.saude.verdelandia.mg.gov.br Email: saude@verdelandia.mg.gov.br

Facebook: www.facebook.com/saude.verdelandia



PROVIMENTO JABUARI
TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

Folha nº 322



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fins de participação em licitações e cadastramento junto aos órgãos da Administração Pública e Privada, que a empresa BETANIAMED COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Antônio Gravatá, nº132, Bairro Betânia em Belo Horizonte- MG, inscrita no CNPJ sob o nº09.560.267/0001-08 e Inscrição Estadual nº001.071-0035, forneceu:

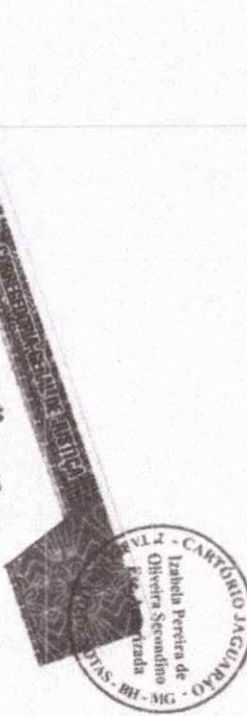
PRODUTO	QUANTIDADE
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	20
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	60
CONTRA ÂNGULO	60
FOTOPOLIMERIZADOR	15
AMALGAMADOR	06
MICROMOTOR	60

Até a presente data, a empresa não tem sido objeto de reclamações ou rejeições, não existindo em nossos arquivos nada que a desabone Técnica ou Administrativamente.

Assim sendo, julgamos que a empresa supra citada é qualificada para fornecer o produto descrito, com qualidade e pontualidade.

Mariana, 11 de Outubro de 2022.

Vânia Maria Godoy Pimenta Barroso
Diretora de Saúde Bucal
GERENTE DE ODONTOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA



2º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Autentico este documento, composto de 1 folha, por meio do
rubricado(s), numerado(s) e carimbo(s) que dou à Belo Horizonte,
19/10/2022.



GEA04036
6819.0075.8531.5336
Cód. Selo: 0001

Selo de Consulta: 6819.0075.8531.5336
Cód. Selo: 0001

Atol(s) praticado(s) por IZABELA PEREIRA DE OLIVEIRA
SECONDINO - Escrivente Autorizada
Atol(s) praticado(s) por IZABELA PEREIRA DE OLIVEIRA
SECONDINO - Escrivente Autorizada

Emol: R\$ 10,00 - T.J. R\$ 2,19 - Valor Final: R\$ 12,19
Código e senha de acesso São no site: www.cenad.org.br



2º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Conferido e achado conforme, nesta data, com o original existente no
meio eletrônico e no endereço registrado Belo Horizonte, 19/10/2022.



GEA04036
3292.9664.1153.5965
Cód. Selo: 0001

Selo de Consulta: 3292.9664.1153.5965
Cód. Selo: 0001

Atol(s) praticado(s) por IZABELA PEREIRA DE OLIVEIRA
SECONDINO - Escrivente Autorizada
Atol(s) praticado(s) por IZABELA PEREIRA DE OLIVEIRA
SECONDINO - Escrivente Autorizada

Emol: R\$ 25,00 - T.J. R\$ 2,46 - Valor Final: R\$ 27,46
Código e senha de acesso São no site: www.cenad.org.br



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos que a empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 09.560.267/0001-08 e Inscrição Estadual Nº. 001.071.076-0035, estabelecida à Rua Antônio Gravatá, nº132, Bairro Cinquentenário em Belo Horizonte/MG, CEP 30.570-040, vem prestando junto à **SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL** serviços de fornecimento de equipamentos odontológicos, e em geral para prestação de serviços na área da saúde das unidades prisionais de Minas Gerais.

Atestamos ainda, que os serviços de fornecimento vem sendo executados de forma pontual, satisfatória e com qualidade, respeitando as normas contratuais exigíveis nos processos licitatórios, não possuindo nada em nossos arquivos que desabone sua capacidade técnica.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2016.

Viviane Lopes Rosendo Neves

Técnico em Higiene Dental

Coordenadora da Central de Abastecimento Farmacêutico

Viviane Lopes Rosendo Neves
Coordenadora
CAF / SEDS
Masp. 1119 633-4

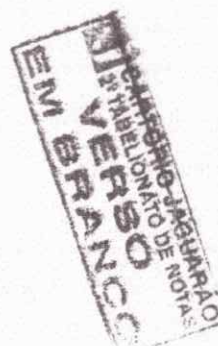


2º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 24/08/2023.

Selo de Consulta : HAF75185
Cód. Seg. : 9704.6642.0730.3252

Quarta-Feira, 24 de Agosto de 2023
Notas praticadas por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada







Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Administrativa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa BETANIAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 09.560.267/0001-08, devidamente estabelecida na Rua Antônio Gravata, 132 – Cinquentenário - Belo Horizonte - MG, forneceu 10(dez) consultórios odontológicos a esta Secretaria Municipal de Saúde –SMS - CNPJ: 08.086.458/0001-17, referente ao NE nº 2017001728; DANFE Nº. 2133, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Salvador, 12 de abril de 2017.

Stela Gleide Oliveira Santana
Coordenadora Administrativa

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Autêntico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé, Belo Horizonte, 24/08/2023.

Selo de Consulta: HAF75184
Cod. Seg.: 5791.9126.3653.0080

Quartido de Ato: Procriador: 00001
Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRACAS MARTINS - Escrivente Autorizada

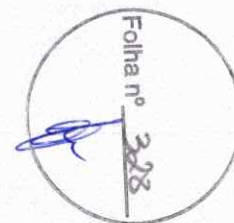
Emol.: R\$7,4 - TFC: R\$ 2,31 - Valor Final: R\$ 9,75 - ISS: R\$ 0,30

Consulte a via deste Ato no site www.jusbrasil.com.br



Nº DA
AUTENTICAÇÃO
ACP138010





Este estabelecimento possui Alvará válido.

Número do alvará: 2023092672

Data de validade: 22/12/2025



CNPJ/CPF: 09560267000108

Nome: BETANIAMED COMERCIAL
LTDA

Endereço: RUA ANTONIO GRAVATA, 80

Bairro: CINQUENTENARIO

Cep: 30570040

Nova Consulta



DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2019036064 Data Concessão: 22/10/2019 Data de Validade: 22/10/2024

Folha nº 330

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo

Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 09.560.267/0001-08 Inscr. Municipal: 0.224.760/001-2 Data de Registro: 04/10/2019

Razão Social: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI

Nome Fantasia: BETANIAMED

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO IMÓVEL

Área utilizada(m²): 310,00

Endereço

Logradouro: RUA ANTONIO GRAVATA

Nº: 80

Complemento:

Bairro: CINQUENTENARIO

Município: Belo Horizonte

CEP: 30570-040

Índice Cadastral do IPTU: 478013 014 001X

Tipo de imóvel constante no IPTU: GALPAO

Permissividade da Via: Vias de Caráter Misto

Regional: OESTE - O4

Zoneamento: ZAP - ZONA DE ADENSAMENTO PREFERENCIAL

Class.Via: COLETORA

ADE: ADE DO VALE DO ARRUDAS

10m <= LARGURA DA VIA < 15m

ATIVIDADES

Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
332100000	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (Grupo III)	SERVIÇO	Serviços técnico- profissionais
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
B	Depósito / Almoxarifado (Grupo II)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: **INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**

- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas.

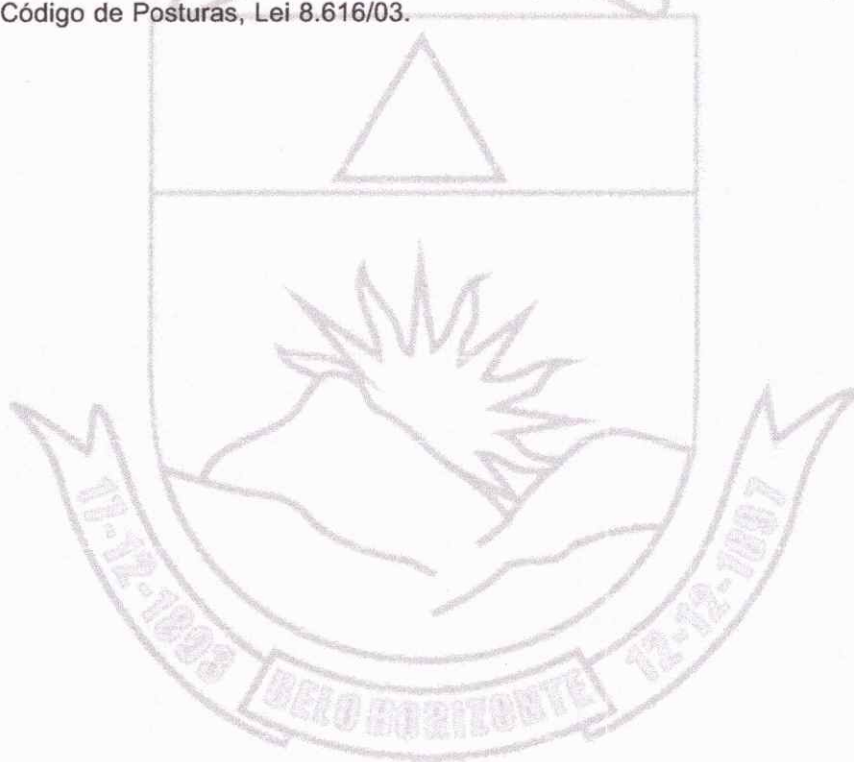
Atividade: **Depósito / Almoxarifado**

- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.

- Havendo alteração de atividades, área utilizada ou endereço do estabelecimento, deverá ser providenciado novo Alvará de Localização e Funcionamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da lei 9.959/2010.
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.
- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.
- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação (cesa.pbh.gov.br), no Portal de Serviços (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."
- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.
- A instalação de engenho de publicidade (placas ou similares), em estabelecimentos não residenciais, depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 281 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.
- A instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 84 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.





ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: TRANSCOUT - TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I, Nº 293
BAIRRO: VILA CONCEIÇÃO CEP: 09991000 - DIADEMA/SP
CNPJ: 07.110.993/0001-01
PROCESSO: 25351.699300/2008-49 AUTORIZ/MS: P776638X5X63 (8.04794.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PLASTINOVA INDÚSTRIA DE INJETADOS LTDA.
ENDEREÇO: AV. IRMÃOS HARTZ, Nº 581
BAIRRO: CENTRO CEP: 93890000 - NOVA HARTZ/RS
CNPJ: 06.958.179/0001-70
PROCESSO: 25351.700187/2008-51 AUTORIZ/MS: G4569L31X6M9 (8.04786.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: WORKMED COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MURTIÑO, Nº 846
BAIRRO: CENTRO SUL CEP: 78020290 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 07.113.481/0001-90
PROCESSO: 25351.650355/2008-51 AUTORIZ/MS: P87628L3HM41 (8.04781.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: NOVA HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA EUGÊNIO ANDRADE EGAS, Nº 208
BAIRRO: VILA BRÁSLIA CEP: 13566611 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 09.016.612/0001-47
PROCESSO: 25351.735825/2008-57 AUTORIZ/MS: P3384M753919 (8.04818.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: W NET LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR LINO DE MORAES LEME, Nº 287
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO CEP: 04360000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.176.842/0001-48
PROCESSO: 25351.575972/2008-60 AUTORIZ/MS: G686H1YM4173 (8.04802.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: UNITECH INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MORAIS, Nº 1234
BAIRRO: VILA JOSÉ KALIL AUN CEP: 13150000 - COSMÓPOLIS/SP
CNPJ: 04.294.185/0001-45
PROCESSO: 25351.731925/2008-62 AUTORIZ/MS: K7H3M51Y1Y1 (8.04790.1)
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ONCONEW COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AV. DR. OLÍVIO LIRA, Nº 353 - SALAS 703/704
BAIRRO: PRAIA DA COSTA CEP: 29101950 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 08.772.031/0001-72
PROCESSO: 25351.766073/2008-63 AUTORIZ/MS: KXMTXL56L6HX (8.04810.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOCORE COM. E REPRESENTAÇÕES DE PRODS. HOSPITALARES E LABORATORIAIS SA
ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, Nº 2727 - LOJA 06
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60150161 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 08.647.266/0001-32
PROCESSO: 25351.739109/2008-67 AUTORIZ/MS: UYY7739540YY (8.04796.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: IDEAL FARMA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. BARÃO DE BONITO, Nº 847
BAIRRO: VARZEA CEP: 50740080 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.950.457/0001-79
PROCESSO: 25351.732274/2008-68 AUTORIZ/MS: K328ML0M3M06 (8.04812.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TERMOFRO DE SÃO CARLOS MÁQUINAS DE AUTOMAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR LUIS AUGUSTO DE OLIVEIRA, Nº 201, 1º ANDAR
BAIRRO: VILA MARINA CEP: 13566340 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 00.820.526/0001-18
PROCESSO: 25004.019099/2008-70 AUTORIZ/MS: KKMW92W06M72 (8.04785.4)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MANIFOLD MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., Nº 126, BLOCO 1 - SALA 460
BAIRRO: DEL CASTILHO CEP: 20765000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.449.335/0001-30
PROCESSO: 25351.762959/2008-76 AUTORIZ/MS: K6L67MH624L6 (8.04789.9)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA RANDOLFO PINTO FERREIRA, Nº 329
BAIRRO: BONGI CEP: 50751450 - RECIFE/PE
CNPJ: 09.607.807/0001-61
PROCESSO: 25351.732315/2008-91 AUTORIZ/MS: PLW8LHYM16H5 (8.04815.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: RADA-MED COMERCIAL LTDA-ME
ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO LIMA E SILVA, Nº 1245
BAIRRO: 25 DE AGOSTO CEP: 25085131 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 02.172.698/0001-58
PROCESSO: 25351.712541/2008-91 AUTORIZ/MS: G9M14HHYH1W7 (8.04821.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. DOUTOR HIPOLITO PINTO RIBEIRO, Nº 476
BAIRRO: JARDIM BOA VISTA CEP: 13486321 - LIMEIRA/SP
CNPJ: 07.165.928/0001-75
PROCESSO: 25351.735302/2008-93 AUTORIZ/MS: U4867927MXLL (8.04824.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: BETANIAMED COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 132
BAIRRO: CINQUENTENÁRIO CEP: 30570040 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 09.560.267/0001-08
PROCESSO: 25351.578008/2008-93 AUTORIZ/MS: GIW81SLHL298 (8.04784.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: F. R. DE FREITAS
ENDEREÇO: RUA 25, 10 - CONJ. ALM DOS SONHOS
BAIRRO: JD. SÃO CRISTOVÃO CEP: 65046100 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 08.002.459/0001-36
PROCESSO: 25351.624741/2008-97 AUTORIZ/MS: G7479W7384YY (8.04799.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: KAELE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA SALVADOR LOVETRO, Nº 389
BAIRRO: PQ. IND. TANQUINHO CEP: 14075770 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 07.416.998/0001-59
PROCESSO: 25351.758694/2008-98 AUTORIZ/MS: UHW678THM16M (8.04822.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.359, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 1.354 da ANVISA, de 23 de outubro de 2008,

considerando o art. 12 e o art. 26 e seguintes da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder os registros, as revalidações de registro dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, grau de risco 2, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME DO PRODUTO E MARCA
COR E/OU TONALIDADE NUMERO DE PROCESSO NUMERO DE REGISTRO
LOCAL DE FABRICAÇÃO VENCIMENTO
DESTINAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO
GRUPO DO PRODUTO
EMBALAGEM PRIMÁRIA
EMBALAGEM SECUNDÁRIA
FORMA FÍSICA
ASSUNTO DA PETIÇÃO
RESTRIÇÃO DE USO
CONSERVAÇÃO

LABORATÓRIOS FARMACEUTICOS PIERRE FABRE DERMOCOSMÉTICOS DO BRASIL LTDA 2.02877-0
COLD CREAM EMULSION CORPORELLE AVENE
25351.068990/2003-85 2.2877.0130.001-8
FRANÇA 02/2014

COMERCIAL 36 Meses
2010226 CREME PARA O CORPO COM FINALIDADE EXCLUSIVA DE HIDRATAÇÃO E/OU REFRES
CÂNCIA (PERFUMADOS OU NÃO, INCLUINDO OS GÉIS)
FRASCO DE PLÁSTICO COM VALVULA DOSADORA
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMÁRIA
CREME

238 Revalidação de Registro de Produto Grau 2
NAO APRESENTA RESTRIÇÃO DE USO
CONSERVAR EM LUGAR FRESCO (TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 40° C).

NUTRY SHINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME 2.03442-3
LOÇÃO ANTI QUEDA BIO PLEX NUTRY SHINE
25351.024777/2003-61 2.3442.0013.001-5
OSASCO/SP 08/2013

COMERCIAL 36 Meses
2020281 LOÇÃO CAPILAR (LÍQUIDA, EMULSIONADA OU NÃO)

FRASCO DE PLÁSTICO COM VALVULA DOSADORA
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMÁRIA
LOÇÃO

238 Revalidação de Registro de Produto Grau 2
RESTRIÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM

CONSERVAR EM LUGAR FRESCO (TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 40° C).

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME DO PRODUTO E MARCA
COR E/OU TONALIDADE NUMERO DE PROCESSO NUMERO DE REGISTRO

LOCAL DE FABRICAÇÃO VENCIMENTO
DESTINAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO
GRUPO DO PRODUTO
EMBALAGEM PRIMÁRIA
EMBALAGEM SECUNDÁRIA
FORMA FÍSICA
ASSUNTO DA PETIÇÃO
RESTRIÇÃO DE USO
CONSERVAÇÃO

ALLIANZA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA EPP 2.03102-9
PLASTISKIN AGES CREME DE MASSAGEM VEER PRO
25351.362869/2008-51 2.3102.0341.001-4
SÃO PAULO/SP 11/2013

PROFISSIONAL 24 Meses
2020221 CREME OU LOÇÃO PARA O ROSTO COM FOTOPROTECTOR DA PELE E/ou COM OUTRAS

FINALIDADES ALÉM DA HIDRATAÇÃO (PERFUMADOS OU NÃO, INCLUINDO OS GÉIS)

POTE DE PLÁSTICO
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMÁRIA
CREME

287 Registro de Produto Grau 2 - Nacional
USO PROFISSIONAL
NAO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Folha nº 333

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BETANIAMED COMERCIAL LTDA

CNPJ

09.560.267/0001-08

Nome Fantasia

BETANIAMED

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

RUA ANTONIO GRAVATÁ, 80 - CINQUENTENÁRIO CEP: 30.570-040

Cidade/UF

BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico

GETULIO ANTONIO HABIB CURY

Responsável Legal

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.04784-1 (G1W815LHL298)

Data do Cadastro

24/11/2008

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.578008/2008-93

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Exportar

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Voltar

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Folha nº 34

Nº 2023092672 - PROCESSO: 173959 - VALIDADE: 22/12/2025

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

BETANIAMED COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 09560267000108

Estabelecido: RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 80 - Bairro: CINQUENTENARIO - CEP: 30570040

Que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS - CNAE/CBO: 4664800

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓ - CNAE/CBO: 4645101

Com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

DISTRIBUIDOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO

EXPORTADOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

IMPORTADOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - CNAE/CBO: 3321000

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

GETULIO ANTONIO HABIB CURY - profissional inscrito no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, sob Nº MG-5976/D

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY - profissional inscrito no CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, sob Nº 2202A

se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 22/12/2023

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17944 de 28 de abril de 2022 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0221/2022.

- 1) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 2) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.
- 3) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.

Termo de Abertura

Folha nº 335

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
BETANIAMED COMERCIAL LTDA					
NIRE:	3160043916-5	CNPJ:	09.560.267/0001-08	NIRE Anterior:	3160043916-5
Nome Anterior:					
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0010710760035		Inscrição Municipal:	0224760/001-2	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			10/04/2008		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	16	Quantidade de páginas:	67
Data Encerramento do Exercício	31/12/2022	Data Assinatura:	20/04/2023

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	Titular Pessoa Física - EIRELI	
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE	Contador	MG 092218/O-9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/212.442-6 no dia 20/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	7.304.415,16D	5.117.391,59	10.423.325,32	1.998.481,43D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	7.304.415,16D	5.117.391,59	10.423.325,32	1.998.481,43D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	1.927.423,09D	5.016.259,64	5.742.394,19	1.201.288,54D
4	1.1.1.01	CAIXA	2.000,00D	4.216.832,23	4.205.225,69	13.606,54D
6	1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	2.000,00D	4.216.832,23	4.205.225,69	13.606,54D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.716,68D	799.427,41	745.102,09	63.042,00D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	8.716,68D	799.427,41	745.102,09	63.042,00D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	1.916.706,41D	0,00	792.066,41	1.124.640,00D
604	1.1.1.03.002	BANCO DO BRASIL	1.916.706,41D	0,00	792.066,41	1.124.640,00D
12	1.1.2	CLIENTES	3.905.737,19D	101.131,95	3.471.730,14	535.139,00D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	3.905.737,19D	101.131,95	3.471.730,14	535.139,00D
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	3.905.737,19D	101.131,95	3.471.730,14	535.139,00D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	275.076,06D	0,00	13.024,17	262.053,89D
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	252.000,00D	0,00	0,00	252.000,00D
747	1.1.3.05.001	FORNECEDORES INTERNACIONAIS	252.000,00D	0,00	0,00	252.000,00D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	23.078,06D	0,00	13.024,17	10.053,89D
30	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	23.078,06D	0,00	13.024,17	10.053,89D
53	1.1.5	ESTOQUE	1.196.176,82D	0,00	1.196.176,82	0,00
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.196.176,82D	0,00	1.196.176,82	0,00
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	1.196.176,82D	0,00	1.196.176,82	0,00
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
111	1.2.4	IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	17.100,00D	0,00	0,00	17.100,00D
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.250,00D	0,00	0,00	10.250,00D
606	1.2.4.02.002	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	6.850,00D	0,00	0,00	6.850,00D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	17.000,00D	0,00	0,00	17.000,00D
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	17.000,00D	0,00	0,00	17.000,00D
122	1.2.4.05	INSTALAÇÕES	22.000,00D	0,00	0,00	22.000,00D
611	1.2.4.05.001	INSTALAÇÕES	22.000,00D	0,00	0,00	22.000,00D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	56.100,00C	0,00	0,00	56.100,00C
127	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.250,00C	0,00	0,00	10.250,00C
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	17.000,00C	0,00	0,00	17.000,00C
130	1.2.4.07.005	(-) DEPRECIAÇÃO ACUM. INSTALAÇÕES	22.000,00C	0,00	0,00	22.000,00C
607	1.2.4.07.006	(-) DEPRECIAÇÃO ACUM. EQUIP. INFORMÁTICA	6.850,00C	0,00	0,00	6.850,00C
149	2	PASSIVO	5.982.897,05C	8.574.956,56	4.590.540,94	1.998.481,43C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	17.057,69C	55.271,23	63.688,36	25.474,82C
164	2.1.3	FORNECEDORES	0,00	2.094,15	9.455,15	7.361,00C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	0,00	2.094,15	9.455,15	7.361,00C
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	0,00	7.361,00	7.361,00C
539	2.1.3.01.016	UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO M	0,00	2.094,15	2.094,15	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.200,73C	15.224,90	18.828,97	5.804,80C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.200,73C	15.224,90	18.828,97	5.804,80C
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	0,00	13.024,17	13.024,17	0,00
176	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	436,40C	436,40	1.213,59	1.213,59C
177	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	392,76C	392,76	1.092,23	1.092,23C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	156,03C	156,03	283,05	283,05C
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	216,47C	216,47	572,70	572,70C
180	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	999,07C	999,07	2.643,23	2.643,23C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	14.856,96C	37.952,18	35.404,24	12.309,02C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	10.938,59C	22.333,41	19.235,82	7.841,00C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	10.938,59C	19.332,96	16.235,37	7.841,00C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	3.000,45	3.000,45	0,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.918,37C	6.357,09	6.906,74	4.468,02C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	3.368,72C	5.807,44	5.807,44	3.368,72C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	549,65C	549,65	1.099,30	1.099,30C
193	2.1.5.03	PROVISÕES	0,00	9.261,68	9.261,68	0,00
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	6.870,71	6.870,71	0,00
197	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	1.841,32	1.841,32	0,00
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	549,65	549,65	0,00
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	4.170.839,36	4.170.839,36	0,00
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	4.170.839,36	4.170.839,36	0,00
236	2.2.1.10	LUCROS DE EXERCÍCIOS A DISTRIBUIR	0,00	4.170.839,36	4.170.839,36	0,00
695	2.2.1.10.002	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	0,00	4.170.839,36	4.170.839,36	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.965.839,36C	4.348.845,97	356.013,22	1.973.006,61C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	95.000,00C	0,00	0,00	95.000,00C

Folha nº 336



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
246	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	95.000,00C	0,00	0,00	95.000,00C
608	2.3.1.02.002	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	95.000,00C	0,00	0,00	95.000,00C
524	2.3.2	RESERVAS	5.870.839,36C	4.170.839,36	178.006,61	1.878.006,61C
257	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	5.870.839,36C	4.170.839,36	178.006,61	1.878.006,61C
260	2.3.2.03.002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	1.200.000,00C	0,00	0,00	1.200.000,00C
261	2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	4.170.839,36C	4.170.839,36	178.006,61	178.006,61C
609	2.3.2.03.007	RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	178.006,61	178.006,61	0,00
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	178.006,61	178.006,61	0,00
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	0,00	178.006,61	178.006,61	0,00
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	242.805,49D	1.230.971,77	1.473.777,26	0,00
500	3.1	CUSTOS	11.062,12D	1.198.037,86	1.209.099,98	0,00
468	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	11.062,12D	1.198.037,86	1.209.099,98	0,00
469	3.1.7.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	11.062,12D	1.198.037,86	1.209.099,98	0,00
470	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.196.176,82	1.196.176,82	0,00
621	3.1.7.01.002	ICMS DIFAL	11.062,12D	1.861,04	12.923,16	0,00
295	3.2	DESPESAS	231.743,37D	32.933,91	264.677,28	0,00
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	231.743,37D	32.933,91	264.677,28	0,00
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	206.337,31D	31.173,91	237.511,22	0,00
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	115.799,02D	9.364,66	125.163,68	0,00
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	33.004,95D	3.000,45	36.005,40	0,00
333	3.2.2.01.003	FGTS S/ FERIAS	652,76D	0,00	652,76	0,00
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	0,00	6.870,71	6.870,71	0,00
335	3.2.2.01.005	FERIAS	8.304,01D	0,00	8.304,01	0,00
336	3.2.2.01.006	INSS	24.688,89D	2.441,32	27.130,21	0,00
337	3.2.2.01.007	FGTS	5.437,78D	549,65	5.987,43	0,00
339	3.2.2.01.009	INSS S/ 13º SALARIO	28,99D	1.841,32	1.870,31	0,00
492	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	4.049,76C	4.462,00	412,24	0,00
499	3.2.2.01.011	FGTS S/13º SALARIO	8,66D	549,65	558,31	0,00
281	3.2.2.01.012	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	1.662,13D	0,00	1.662,13	0,00
302	3.2.2.01.012	INSS SOBRE FERIAS	2.186,61D	0,00	2.186,61	0,00
762	3.2.2.01.013	ASSISTENCIA MEDICA	18.613,27D	2.094,15	20.707,42	0,00
345	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	3.026,06D	0,00	3.026,06	0,00
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	3.026,06D	0,00	3.026,06	0,00
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	22.380,00D	1.760,00	24.140,00	0,00
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	19.360,00D	1.760,00	21.120,00	0,00
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	3.020,00D	0,00	3.020,00	0,00
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1.564.323,60C	2.308.018,93	743.695,33	0,00
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	1.564.323,60C	2.308.018,93	743.695,33	0,00
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	2.188.341,06C	2.289.473,01	101.131,95	0,00
405	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	2.188.341,06C	2.289.473,01	101.131,95	0,00
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	2.188.341,06C	2.289.473,01	101.131,95	0,00
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	624.017,46D	18.545,92	642.563,38	0,00
414	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	334.268,40D	0,00	334.268,40	0,00
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	334.268,40D	0,00	334.268,40	0,00
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	289.749,06D	18.545,92	308.294,98	0,00
426	4.1.2.03.002	(-) ICMS	184.605,23D	13.024,17	197.629,40	0,00
428	4.1.2.03.004	(-) COFINS S/ FATURAMENTO	51.302,99D	2.643,23	53.946,22	0,00
429	4.1.2.03.005	(-) PIS S/ FATURAMENTO	11.115,62D	572,70	11.688,32	0,00
477	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	20.023,98D	1.092,23	21.116,21	0,00
478	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	22.701,24D	1.213,59	23.914,83	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	2.293.935,01	2.293.935,01	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	2.293.935,01	2.293.935,01	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.293.935,01	2.293.935,01	0,00
472	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.293.935,01	2.293.935,01	0,00

Folha nº 337



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.293.935,01	2.293.935,01	0,00
RESUMO DO BALANCETE						
ATIVO			7.304.415,16D	5.117.391,59	10.423.325,32	1.998.481,43D
PASSIVO			5.982.897,05C	8.574.956,56	4.590.540,94	1.998.481,43C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS			242.805,49D	1.230.971,77	1.473.777,26	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			1.564.323,60C	2.308.018,93	743.695,33	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO			0,00	2.293.935,01	2.293.935,01	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			5.965.839,36C	4.348.845,97	356.013,22	1.973.006,61C
CONTAS DEVEDORAS			7.547.220,65D	8.642.298,37	14.191.037,59	1.998.481,43D
CONTAS CREDORAS			13.513.060,01C	15.231.821,46	5.690.249,49	3.971.488,04C
RESULTADO DO MES			0,00	-242.805,49	-1.564.323,60	1.321.518,11D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			1.321.518,11C	0,00	0,00	0,00

Folha nº 338

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
TITULAR - ADMINISTRADOR
CPF: 758.729.606-97

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 092218/O-9
CPF: 012.715.076-50



BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO



Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO	1.998.481,43D	6.005.296,04D
ATIVO CIRCULANTE	1.998.481,43D	6.005.296,04D
DISPONÍVEL	1.201.288,54D	1.927.423,09D
CAIXA	13.606,54D	2.000,00D
FUNDO FIXO DE CAIXA	13.606,54D	2.000,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	63.042,00D	8.716,68D
BANCO DO BRASIL	63.042,00D	8.716,68D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	1.124.640,00D	1.916.706,41D
BANCO DO BRASIL	1.124.640,00D	1.916.706,41D
CLIENTES	535.139,00D	3.285.872,95D
DUPLICATAS A RECEBER	535.139,00D	3.285.872,95D
CLIENTES DIVERSOS	535.139,00D	3.285.872,95D
OUTROS CRÉDITOS	262.053,89D	252.000,00D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	252.000,00D	252.000,00D
FORNECEDORES INTERNACIONAIS	252.000,00D	252.000,00D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	10.053,89D	0,00
ICMS A RECUPERAR	10.053,89D	0,00
ESTOQUE	0,00	540.000,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	540.000,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	540.000,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	17.100,00D	17.100,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.250,00D	10.250,00D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	6.850,00D	6.850,00D
VEÍCULOS	17.000,00D	17.000,00D
VEÍCULOS	17.000,00D	17.000,00D
INSTALAÇÕES	22.000,00D	22.000,00D
INSTALAÇÕES	22.000,00D	22.000,00D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	56.100,00C	56.100,00C
(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.250,00C	10.250,00C
(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	17.000,00C	17.000,00C
(-) DEPRECIação ACUM. INSTALAÇÕES	22.000,00C	22.000,00C
(-) DEPRECIação ACUM. EQUIP. INFORMÁTICA	6.850,00C	6.850,00C
PASSIVO	1.998.481,43C	6.005.296,04C
PASSIVO CIRCULANTE	25.474,82C	39.456,68C
FORNECEDORES	7.361,00C	0,00
FORNECEDORES	7.361,00C	0,00
FORNECEDORES DIVERSOS	7.361,00C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.804,80C	26.183,13C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.804,80C	26.183,13C
ICMS A RECOLHER	0,00	18.651,61C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	1.213,59C	2.066,57C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	1.092,23C	1.394,16C
IRRF A RECOLHER	283,05C	178,33C
PIS A RECOLHER	572,70C	693,17C
COFINS A RECOLHER	2.643,23C	3.199,29C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	12.309,02C	13.273,55C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	7.841,00C	9.275,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.841,00C	9.275,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.468,02C	3.998,55C
INSS A RECOLHER	3.368,72C	3.034,69C
FGTS A RECOLHER	1.099,30C	963,86C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.973.006,61C	5.965.839,36C
CAPITAL SOCIAL	95.000,00C	95.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	95.000,00C	95.000,00C
LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	95.000,00C	95.000,00C
RESERVAS	1.878.006,61C	5.870.839,36C



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/212.442-6 no dia 20/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
RESERVAS DE LUCROS	1.878.006,61C	5.870.839,36C
RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	1.200.000,00C	1.200.000,00C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	178.006,61C	4.170.839,36C
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO	500.000,00C	500.000,00C

Folha nº 340

EONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
TITULAR - ADMINISTRADOR
CPF: 758.729.606-97

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 092218/O-9
CPF: 012.715.076-50



DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO COMPARATIVO EM 31/12/2022

Folha nº 341

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	2.289.473,01	<u>2.289.473,01</u>
REDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(334.268,40)	
(-) ICMS	(197.629,40)	
(-) COFINS S/ FATURAMENTO	(53.946,22)	
(-) PIS S/ FATURAMENTO	(11.688,32)	<u>(597.532,34)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>1.691.940,67</u>
MV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.196.176,82)	<u>(1.196.176,82)</u>
LCRO BRUTO		<u>495.763,85</u>
ESPESAS OPERACIONAIS		<u>(259.803,04)</u>
ESPESAS GERAIS		
TAXAS DIVERSAS	(3.026,06)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(21.120,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(3.020,00)	<u>(27.166,06)</u>
ESPESAS COM PESSOAL		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(125.163,68)	
PRÓ-LABORE	(36.005,40)	
FGTS S/ FERIAS	(652,76)	
13º SALÁRIO	(6.870,71)	
FÉRIAS	(8.304,01)	
INSS	(27.130,21)	
FGTS	(5.987,43)	
INSS S/ 13º SALARIO	(1.870,31)	
VALE TRANSPORTE	4.462,00	
FGTS S/13º SALARIO	(558,31)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(1.662,13)	
INSS SOBRE FERIAS	(2.186,61)	
ASSISTENCIA MEDICA	(20.707,42)	<u>(232.636,98)</u>
IMPOSTOS - TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
ICMS DIFAL	(12.923,16)	<u>(12.923,16)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>223.037,65</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>223.037,65</u>
PROVISÕES PARA IR E CSL		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(21.116,21)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(23.914,83)	<u>(45.031,04)</u>
LCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>178.006,61</u>

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
TITULAR - ADMINISTRADOR
CPF: 758.729.606-97

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 092218/O-9
CPF: 012.715.076-50



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Folha nº 342

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.998.481,43 + 0,00	78,45
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	25.474,82 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.998.481,43	78,45
	Passivo Circulante	25.474,82	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.998.481,43 - 0,00	78,45
	Passivo Circulante	25.474,82	
Índice de Liquidez Mediata	Disponível	1.201.288,54	47,16
	Passivo Circulante	25.474,82	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	25.474,82 + 0,00	0,01
	Passivo Total	1.998.481,43	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	25.474,82	0,01
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.973.006,61 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	25.474,82	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	25.474,82 + 0,00	0,01
	Ativo	1.998.481,43	

De acordo com o disposto no Art.31, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para uma melhor análise da liquidez da cooperativa denominada BETANIAMED foi apresentado de forma simultânea os índices acima com base nos saldos do Balanço Patrimonial do exercício findo em 31/12/2022, conforme segue:

RONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
TITULAR - ADMINISTRADOR
CPF: 758.729.606-97

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 092218/O-9
CPF: 012.715.076-50





1. Informações gerais

A empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e está sediada na Rua Antônio Gravatá, nº 80, - Bairro Cinquentenario - Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-040.

Suas principais atividades são:

Comércio atacadista de equipamentos e artigos para laboratórios, médicos, odontológicos, fisioterápicos, oftalmológicos, instrumentos e afins, veterinários, hospitalares, filmes radiológicos, todos novos e usados. Produtos de limpeza, higiene e perfumaria, móveis escolares, móveis para escritório, laboratoriais e odontológicos, bancadas, capelas e equipamentos para segurança laboratorial, importação e exportação dos mesmos, bem como a prestação de serviços e assistência técnica em equipamentos médicos, laboratoriais, eletroeletrônicos, odontológicos, ópticos e afins. Montagem e instalação de máquinas, aparelhos, equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, suas peças, materiais e acessórios;

2. Base de elaboração e políticas contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Objetivam fornecer informações de utilidade para a tomada de decisões pela Administração.

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios e procedimentos definidos pela ITG 1000 - Contabilidade para microempresas e Empresas de Pequeno Porte e, nos aspectos não abordados na interpretação, pela NBC TG 1000 - Contabilidade para pequenas e Médias Empresas. Estas demonstrações foram preparadas considerando o custo histórico/aquisição como base de valor.

2.1 Apuração do Resultado do Exercício

O resultado do Lucro ou Prejuízo é apurado em conformidade com o regime de competência do exercício.

2.2 Reconhecimento de Receitas

A receita da venda dos produtos é reconhecida quando os mesmos são entregues e a propriedade é transferida. A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber.

2.3 Contas a Receber de Clientes

A maior parte das vendas de produtos é efetuada com base em prazos normais de créditos, e as contas a receber não estão sujeitas a juros.

2.4 Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo, menos a depreciação por ajustes ao valor recuperável. A depreciação é calculada sobre o valor residual, pelo método linear aplicando-se as seguintes taxas médias anuais:

- A. Edificações: 4%
- B. Veículos: 20%
- C. Utensílios, Instalações, Máquinas e Equipamentos: 10%
- D. Equipamentos de Informática: 20%

3. Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa são compostos por saldos de caixa, bancos e aplicações financeiras correspondem a investimentos de curto prazo e estão aplicados junto ao Banco do Brasil S.A., remunerada com taxas normais de mercado com prazos de vencimento.

4. Estoque

O saldo de estoque no exercício findo em 31 de dezembro é zero. Todas as mercadorias adquiridas no exercício em curso tiveram seus custos apurados e reconhecidos contabilmente.





5. Obrigações Fiscais

As obrigações fiscais correspondem a impostos e contribuições incidentes sobre as vendas de produtos fabricados e mercadorias para revenda, que são apurados pelo Lucro presumido, além de impostos e contribuições retidos sobre serviços contratados de pessoas jurídicas e físicas no decorrer do exercício (IRRF, PIS/COFINS/CSLL - Lei 10.833/03, ISSQN e INSS), além dos encargos sobre a folha de pagamento.

6. Lucros de Exercícios a Distribuir

Os lucros de exercícios a distribuir, referem-se a saldos de lucros acumulados de exercícios anteriores e do exercício findo, que é reconhecido como obrigações a pagar em acordo com a Lei nº11.638/07.

7. Capital Social

Em 31/12/2020 o Capital Social é representado pelo valor de 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país e composto por 95.000 (noventa e cinco mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00.

8. Reservas de Lucros

Em 31/12/2022 as Reservas de Lucros é representada pelo valor de R\$ 1.878.006,61 (Um Milhão, Oitocentos e Setenta e Oito Mil, Seis Reais e Sessenta e Um Centavos sendo:

1) R\$ 500.000,00 em Reservas de Lucros para Expansão. 2) R\$ 1.200.000,00 em Reservas para Contingências. e 3) R\$ 178.006,61 em Reservas de Lucros a Realizar.

1) A constituição de reserva para expansão tem o objetivo de atender a projetos de investimento e expansão.

2) A constituição de reserva para contingências tem o objetivo de compensar, em exercício futuro, a diminuição de lucro decorrente de prováveis perdas, cujo valor possa ser estimado.

3) A reserva de lucros a realizar é constituída como uma destinação dos lucros do exercício, tendo por objetivo evitar a distribuição de dividendos sobre a parcela de lucros ainda não realizada financeiramente.

9. Outras informações

Os registros contábeis, fiscais e trabalhistas estão sujeitos ao exame das autoridades competentes, durante prazos prescricionais de acordo com a legislação aplicável em vigor.

10. Data de Aprovação das Demonstrações

As demonstrações financeiras elaboradas sob responsabilidade da Administração foram aprovadas em 31/12/2022.

Belo Horizonte - MG, 31 de dezembro de 2022.

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. 092218/O-9
CPF: 012.715.076-50



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/212.442-6 no dia 20/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Belo Horizonte/MG, 31 de Dezembro de 2022.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

À

CITI CONTABILIDADE E ASSESSORIA TRIBUTARIA

EIRELI CRC n.º 092218/O-9

Rua Gonçalves Dias, nº1922, Sala 803, Lourdes, Belo Horizonte/MG.

Prezados Senhores,

Declaro para os devidos fins, como titular administrador e responsável pela empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 09.560.267/0001-08 que as informações relativas ao exercício findo em 31.12.2022, fornecidas a Vossa Senhoria para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização Federal, Estadual, Trabalhista, Previdenciária e Municipal são fidedignas.

Também declaro:

- a) Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e ao volume de transações;
- b) Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- c) Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- d) Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados;
- e) Além disso, declaro que não tenho conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também afirmo que não houve:

- a) Fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- c) Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/212.442-6 no dia 20/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Folha nº 346

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
BETANIAMED COMERCIAL LTDA					
NIRE:	3160043916-5	CNPJ:	09.560.267/0001-08	NIRE Anterior:	3160043916-5
Nome Anterior:					
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0010710760035	Inscrição Municipal:	0224760/001-2		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	16	Data assinatura:	20/04/2023
Quantidade de páginas:	67		
Período de escrituração			
Início:	04/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	Titular Pessoa Física - EIRELI	
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE	Contador	MG 092218/O-9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/212.442-6 no dia 20/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99774310 em 20/04/2023. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/212.442-6	AHHF

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	BETANIAMED COMERCIAL LTDA
Nire:	3160043916-5
CNPJ:	09.560.267/0001-08
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	16
Período de Escrituração:	04/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE	MG 092218/O-9



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 20/04/2023, às 13:48 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, quinta-feira, 20 de abril de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/212.442-6.



BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP

CNPJ: 09.560.267/0001-08

INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
"REGIMENTO ARARIGBÓIA"**

Folha nº 348

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

(Processo Administrativo nº 65296.000691/2024-02)

DECLARAÇÃO

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A EMPRESA BETANIAMED COMERCIAL EIRELI- EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 09.560.267/0001-08, COM SEDE NA ANTÔNIO GRAVATA, 132 - CENTRO, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP: 30.570-040, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR.(A) LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º M -- 4.010.917--SSP/MG E INSCRITO(A) DO CPF SOB N.º 758.729.606-97, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, E DE CONSEQUENTE INABILITAÇÃO NO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO QUE:

QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, ESTANDO APTO A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO EM SEUS ARTS. 42 A 49;

QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CUMPRO PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL E QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A MINHA HABILITAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIOR.

DECLARO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93, QUE NÃO EMPREGO MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGO MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DOS 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88.

QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA ESSA LICITAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

QUE NÃO POSSUO, EM MINHA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88.

NÃO INCORRO NAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DO ART. 9º DA LEI 8666/93.

PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES E MULTAS PREVISTAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO, ESTAR ENQUADRADO COMO ME/EPP/COOPERATIVA, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, CUJOS TERMOS DECLARO CONHECER NA ÍNTEGRA, ESTANDO APTO, PORTANTO, A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA.

DECLARA DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRA-SE CONSIDERADOS E INCLUSO TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO, TRANSPORTE, MÃO DE OBRA E QUAISQUER OUTROS DESCONTOS QUE VENHAM A SER CONCEDIDOS DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, SEM ÔNUS QUE PORVENTURA POSSAM RECAIR SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO;

DECLARA, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS E MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

DECLARA, PARA FINS LEGAIS, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A SUA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS CONDIÇÕES DO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º; QUE ESTÁ APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS ART. 42 A 49 DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR E QUE NÃO SE ENQUADRA NAS SITUAÇÕES RELACIONADAS NO §4º DO ART. 3º DA CITADA LEI COMPLEMENTAR.

DECLARA QUE A EMPRESA ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, BEM COMO RESPONSABILIZA-SE PELAS TRANSAÇÕES EFETUADAS EM SEU NOME, ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUAS PROPOSTAS E LANCES, INCLUSIVE OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE.

DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS QUE A LICITANTE CONHECE TODAS AS REGRAS DO EDITAL, BEM COMO TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE SUA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

**RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 132 BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040
TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@bol.com.br**



BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP

CNPJ: 09.560.267/0001-08

INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35

Folha nº 349

- QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS;
- QUE CUMPRE OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL E QUE A PROPOSTA APRESENTADA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS;
- QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;
- QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO;
- QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE;
- QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- QUE O OBJETO É PRESTADO POR EMPRESAS QUE COMPROVEM CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE ATENDAM ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.
- DECLARAMOS QUE ESTAMOS SOB O REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.
- SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO, ASSIM COMO, CONHECE E ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA REFERIDA LICITAÇÃO.
- SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:
 - PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
 - INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
 - QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
 - QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
 - QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.
- DECLARAMOS TAMBÉM, SOB AS PENALIDADES LEGAIS, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROVEM A IDONEIDADE DA PROPONENTE, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 32 E DO ART. 97 DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, RELATIVAMENTE AO EDITAL EM EPÍGRAFE.
- DECLARAMOS QUE ESTA EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. (ART. 20, XII, LEI 12.465/2011).
- DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE ATENDE AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, EM CONFORMIDADE COM A IN 01/2010-SLTI
- DECLARAMOS QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;
- DECLARAMOS QUE CONHECEMOS E CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DO PREGÃO EM EPÍGRAFE E CUMPRE PLENAMENTE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PELO EDITAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02.

**RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 132 BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040
TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@bol.com.br**



BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP

CNPJ: 09.560.267/0001-08

INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35

- DECLARAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO, BEM COMO NÃO NOS ENCONTRAMOS EM ESTADO DE INIDONEIDADE DECLARADO OU SUSPENSIVO, POR NENHUM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL, E QUE NÃO ESTAMOS SUJEITOS A QUALQUER IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

- DECLARAMOS QUE NÃO POSSUIMOS PROPRIETÁRIO, SÓCIOS OU FUNCIONÁRIOS QUE SEJAM SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO;

- DECLARAMOS QUE NÃO POSSUIMOS PROPRIETÁRIO OU SÓCIO QUE SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, E POR AFINIDADE, ATÉ O SEGUNDO GRAU, DE AGENTE POLÍTICO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO.

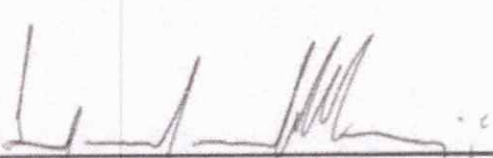
- DECLARAMOS QUE NÃO INTEGRA EM NOSSO CORPO SOCIAL, NEM NO QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – ART. 9º INCISO III DA LEI 8.666/93 E ART. 8º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6615;

- DECLARAMOS QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DO EDITAL E TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E NOS COMPROMETEMOS A CUMPRIR TODOS OS TERMOS DO EDITAL, E A FORNECER MATERIAL DE QUALIDADE, SOB AS PENAS DA LEI.

- DECLARAMOS QUE NOS OBRIGAMOS A GARANTIR QUE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÃO FORNECIDOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NA PROPOSTA E NO TERMO DE REFERÊNCIA, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

- DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO DE PESSOAL SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO E/OU LEGISLATIVO MUNICIPAL EXERCENDO FUNÇÕES TÉCNICAS, COMERCIAIS, DE GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO OU TOMADA DE DECISÃO (INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93)

BELO HORIZONTE/MG, 21/03/2024


LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY,
SÓCIO- DIRETOR
RG Nº M – 4.010.917– SSP/MG
CPF nº 758.729.606-97
CRA-MG : 22.028

BETANIAMED
COMERCIAL
LTDA:095602
67000108

Assinado de forma
digital por
BETANIAMED
COMERCIAL
LTDA:09560267000108
Dados: 2024.03.20
16:08:17 -03'00'

RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 132 BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040
TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@bol.com.br



BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP

CNPJ: 09.560.267/0001-08

INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35



**RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 132 BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040
TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@bol.com.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2020 12:29:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1451881

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/02/2021 11:19:58 (hora local)**.

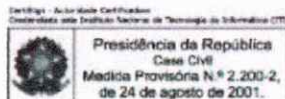
¹**Código de Autenticação Digital:** 3845030220119020073-1 a 3845030220119020073-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda8facb59642408bac8ede907f1f74705a6181be7bd8c1e77e93c6f84defe11c6d6445d97e06d08b60853156601cf582eb08ea95b4203144a7ff68e7fb0fc94



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/08/2020 16:42:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 38450508204395491313-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f94f0572d9fe6bc05b3ce234a985ad01c038de633267cfec7fbc4fed1cd8ce9665e5e42e58260bd348a89ce718c79db1dae6d8f6bde7eed4c8d6445d97e06d08b60853156601c58



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CATEGORIA
TECNICO EM CONTABILIDADE

Nº DO REGISTRO
MG-092216/O-9

NOME
ALEXANDER AMARAL ANDRADE

FILIAÇÃO
ANTONIO AMARAL DE ANDRADE
MARIA DAS DORES DE ANDRADE

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO
31/12/1961

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
BELO HORIZONTE-MG

DIPLOMAÇÃO
CPF

RG

22/12/1999
012.715.076-50
MG-9.015.268 SSP-MG

TÍTULO
TECNICO EM CONTABILIDADE

TÍTULO EXPROBADO (OU DECL. DE PROVISORIAL)
IMPROBADO

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, o.c. art. 1º da Lei nº 9.206/75.

DATA DE EXPIRAÇÃO
09/01/2008

PAULO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRC



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 38450508204393491313-1
 Data: 05/08/2020 16:37:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKH51069-HBBI;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

CNJ: 06.870-9

TJPB
 Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
04/01/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/04/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: BETANIAMED COMERCIAL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001071076.00-35

CNPJ/CPF: 09.560.267/0001-08

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ANTONIO GRAVATA

NÚMERO: 80

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CINQUENTENARIO

CEP: 30570040

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000723027031



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº 356

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BETANIAMED COMERCIAL LTDA
CNPJ: 09.560.267/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:39:29 do dia 29/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2024.

Código de controle da certidão: **5622.B3E8.0714.2321**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ALEXANDER AMARAL ANDRADE
REGISTRO.....	: MG-092218/O-9
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.715.076-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 13/11/2023 as 20:29:20.

Válido até: 11/02/2024.

Código de Controle: 538177.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **24/044.214-8**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **BETANIAMED COMERCIAL LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 3160043916-5, CNPJ 09.560.267/0001-08, ATIVA, com sede na RUA ANTONIO GRAVATA, 80, BAIRRO CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e informe o nº de protocolo C245000080942 e o código de segurança VtTd. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 09/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO	10/04/2008	31208112818	01/04/2008
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	10/04/2008	3911475	01/04/2008
ENQUADRAMENTO DE EPP	05/05/2009	4125527	19/03/2009
BALANÇO	17/05/2010	4341274	31/12/2009
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	19/07/2011	4654403	10/05/2011
ALTERACAO SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	30/07/2013	5120093	30/04/2013
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI TRANSFORMACAO	24/07/2014	31600139595	16/06/2014
ENQUADRAMENTO DE EPP	24/07/2014	5342238	16/06/2014
ALTERACAO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	31/05/2016	5761409	02/05/2016
ALTERACAO TRANSFORMACAO	28/10/2016	31210741819	01/09/2016
ENQUADRAMENTO DE EPP	28/10/2016	6079702	01/09/2016
ENQUADRAMENTO DE EPP	02/02/2017	6211927	02/01/2017
ALTERACAO SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	09/03/2017	6237702	02/01/2017
ALTERACAO TRANSFORMACAO	25/05/2017	31600439165	02/01/2017
ENQUADRAMENTO DE EPP	26/05/2017	6285101	31/03/2017
ENQUADRAMENTO DE EPP	07/08/2018	6953675	10/07/2018
ALTERACAO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ENQUADRAMENTO DE EPP	04/10/2019	7503141	31/08/2019

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e informe o nº de protocolo C245000080942 e o código de segurança VtTd. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 09/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Folha nº 260

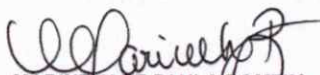
Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	17/08/2020	7966914	01/07/2020
DESENQUADRAMENTO DE EPP	05/05/2021	8509781	30/04/2021
MEDIDA ADMINISTRATIVA ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMACAO	09/12/2022	9743409	09/12/2022
ENQUADRAMENTO DE EPP	17/03/2023	10176519	01/01/2023

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 09 de Janeiro de 2024.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e informe o nº de protocolo C245000080942 e o código de segurança VtTd. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 09/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Folha nº 361

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600439165

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome:

BETANIAMED COMERCIAL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2376035001

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	316			ENQUADRAMENTO DE EPP

BELO HORIZONTE

Local

8 MARÇO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10176519 em 17/03/2023 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL LTDA, Nire 31600439165 e protocolo 231281234 - 08/03/2023. Autenticação: 4F7F3770B637A754A1EF599E576D0BCC65CC0D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C241000088729 e o código de segurança IAXA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Folha nº 362

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/128.123-4	MGN2376035001	08/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10176519 em 17/03/2023 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL LTDA, Nire 31600439165 e protocolo 231281234 - 08/03/2023. Autenticação: 4F7F3770B637A754A1EF599E576D0BCC65CC0D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C241000088729 e o código de segurança IAXA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/6

ATO 316**ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

- ☐ Empresário
- ☐ Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
- ☒ Sociedade Empresária

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O TITULAR – ADMINISTRADOR, **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY** e da empresa **BETANIAMED COMERCIAL LTDA**, com sede à RUA ANTÔNIO GRAVATÁ, Nº80, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, CEP: 30.570-040 na cidade de BELO HORIZONTE, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Nº31600439165 e CNPJ sob o Nº 09.560.267/0001-08, vem declarar que:

- a) Adotará o nome empresarial de BETANIAMED COMERCIAL LTDA - EPP.
- b) O movimento da receita bruta anual da empresa

[X]no exercício anterior não excedeu

[]não excederá

ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

BELO HORIZONTE/MG, 01 DE JANEIRO DE 2023.

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10176519 em 17/03/2023 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL LTDA, Nire 31600439165 e protocolo 231281234 - 08/03/2023. Autenticação: 4F7F3770B637A754A1EF599E576D0BCC65CC0D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C241000088729 e o código de segurança IAXA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Folha nº 364

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/128.123-4	MGN2376035001	08/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10176519 em 17/03/2023 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL LTDA, Nire 31600439165 e protocolo 231281234 - 08/03/2023. Autenticação: 4F7F3770B637A754A1EF599E576D0BCC65CC0D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C241000088729 e o código de segurança IAXA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/6



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BETANIAMED COMERCIAL LTDA, de NIRE 3160043916-5 e protocolado sob o número 23/128.123-4 em 08/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10176519, em 17/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Belo Horizonte, sexta-feira, 17 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 17/03/2023, às 09:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/128.123-4.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Folha nº 366

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. sexta-feira, 17 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10176519 em 17/03/2023 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL LTDA, Nire 31600439165 e protocolo 231281234 - 08/03/2023. Autenticação: 4F7F3770B637A754A1EF599E576D0BCC65CC0D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C241000088729 e o código de segurança IAXA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Folha nº 367

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BETANIAMED COMERCIAL LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
09.560.267/0001-08	10/04/2008	01/04/2008	

Endereço Completo:

RUA ANTONIO GRAVATA 80 - BAIRRO CINQUENTENARIO CEP 30570-040 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI, IMPORTACAO E EXPORTACAO DOS MESMOS, BEM COMO A PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS. MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS.

Capital Social:	R\$ 95.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
NOVENTA E CINCO MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
Capital Integralizado:	R\$ 95.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
NOVENTA E CINCO MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	R\$ 95.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 17/03/2023 Número: 10176519

Ato 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Observações:

EM 9/12/2022 OCORREU NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A ATUALIZAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA NATUREZA JURÍDICA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO NO NOME EMPRESARIAL DA EXPRESSÃO EIRELI PARA LTDA OU LIMITADA, DECORRENTE DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (LEI 14.195/2021).

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 09 de Janeiro de 2024 16:32

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



24/044.283-1

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240000081565 e visualize a certidão)

TÜV NORD

CERTIFICADO

Sistema de Gestão para
ISO 13485:2016

O TÜV NORD Brasil certifica que a empresa

Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.

Rua Antônio Gravatá, 136 – A – Betânia

30570-040 – Belo Horizonte – MG – Brasil

Implantou e utiliza um sistema de gestão de acordo com a norma acima, para o seguinte escopo

Fabricação e montagem de cadeiras odontológicas.

Número do Registro do Certificado **TNBR-25769**

Válido a partir de 10/01/2023

Válido até 14/12/2025

Certificação Inicial 2016



Reginaldo Maia
Diretor Presidente

Barueri, 10/01/2023

A validade deste certificado está sujeita ao atendimento satisfatório e contínuo pela empresa das condições estabelecidas no contrato de certificação.

Este certificado permite o registro na relação de empresas certificadas do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

TÜV NORD Brasil Avaliações da Qualidade Eireli. Al. Madeira, 222 – 3º andar 06454-010 – Barueri – SP – Brasil www.brtuv.com.br



CERTIFICADO

Sistema de Gestão de acordo com
ISO 9001:2015

O Organismo de Certificação TÜV NORD Brasil confirma por este meio e em resultado da auditoria, avaliação e decisão de certificação de acordo com a norma ISO/IEC 17021-1:2016, que a organização

Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.

Rua Antônio Gravata, 136 - A - Betânia
30570-040 - Belo Horizonte - MG - Brasil

opera um sistema de gestão em conformidade com os requisitos da ISO 9001:2015 e será avaliado quanto à conformidade dentro do prazo de validade de 3 anos do certificado.

Escopo

Fabricação e montagem de consultórios odontológicos.

Número de Registro do Certificado **TNBR-25770**

Válido de 10/01/2023
Válido até 14/12/2025
Certificação Inicial 2016



Reginaldo Maia
Diretor Presidente



Barueri, 10/01/2023

A validade deste certificado está sujeita ao atendimento satisfatório e contínuo pela empresa das condições estabelecidas no contrato de certificação. Este certificado permite o registro na relação de empresas certificadas do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

TÜV NORD Brasil Avaliações da Qualidade Eireli. Al. Madeira, 222 - 3º andar 06454-010 - Barueri - SP - Brasil

www.brtuv.com.br



Certificate of CE-Registration

**mdiEuropa**

This is to certify that, in accordance with either medical device Directive 93/42/EEC as amended by 2007/47/EC or Directive 98/79/EC, mdi Europa GmbH agree to perform all duties and responsibilities as the Authorized Representative for

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP

Rua Antonio Gravatá N° 136-A
Bairro Betânia
CEP 30.570-040 Belo Horizonte MG
Brazil

as stipulated and demanded by the afore-mentioned Directives. The German competent authorities have allocated the medical devices of the manufacturer the following registration numbers:

UMDNS Code	Description	Classification	Registration Number
10792	Dental Chair	I	DE/CA09/0760/D08/002

The manufacturer has provided mdi Europa with all necessary documentation, together with an appropriate Declaration of Conformity confirming that the medical devices fulfill the essential requirements of either Directive 93/42/EEC as amended by 2007/47/EC or 98/79/EC. A safety officer has been appointed for Germany and therefore is in full compliance with § 31 MPG.

Signed on 05 June 2019

Werner Sander
President



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Folha nº 371

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 270, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

(Publicada no DOU nº 43, de 1º de março de 2019)

Dispõe sobre a migração do regime de cadastro para o regime de notificação dos dispositivos médicos de classe de risco I.

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 26 de fevereiro de 2019, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução altera as Resoluções da Diretoria Colegiada – RDCs 36 e 40, de 26 de agosto de 2015, e tem como objetivo definir os requisitos do regime de Notificação para o controle sanitário dos dispositivos médicos de classe de risco I, dispensados de registro na forma do § 1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

Seção II

Abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica aos dispositivos médicos de baixo risco, classificados na classe de risco I, conforme regras de classificação e requisitos disponíveis na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001, e nas Resoluções da Diretoria Colegiada - RDC nº 36 e nº 40, de 26 de agosto de 2015.

Parágrafo único. São considerados dispositivos médicos os produtos médicos e os produtos para diagnóstico *in vitro*, definidos nos regulamentos citados no *caput*.

CAPÍTULO II

DA NOTIFICAÇÃO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS

Art. 3º A Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 40, de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações e inclusões:

“[...]”

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Folha nº 372

Define os requisitos de notificação e cadastro de produtos médicos.

[...]

Art. 1º Esta Resolução possui o objetivo de definir os requisitos dos regimes de notificação e cadastro para o controle sanitário dos produtos médicos de classes de risco I e II, respectivamente, dispensados de registro na forma do §1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 1976.

[...]

Art. 3º [...]

I. Cadastro de produto: ato privativo da ANVISA, após avaliação e despacho concessivo de seu dirigente, destinado a comprovar o direito de fabricação e de importação de produto médico dispensado de registro na forma do §1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 1976, e classificado na classe de risco II, com a indicação do nome, do fabricante, da finalidade e dos outros elementos que o caracterizem;

II. Dossiê técnico: documento que descreve os elementos que compõem o produto, indicando as características, a finalidade, o modo de uso, o conteúdo, os cuidados especiais, os potenciais riscos, o processo produtivo e as informações adicionais; e

III. Notificação de produto: ato de comunicar à ANVISA a intenção de comercialização de produto médico, destinado a comprovar o direito de fabricação e de importação de produto médico dispensado de registro na forma do §1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 1976, e classificado na classe de risco I, com a indicação do nome, do fabricante, da finalidade e dos outros elementos que o caracterizem.

[...]

CAPÍTULO II

DA SOLICITAÇÃO INICIAL DE NOTIFICAÇÃO OU CADASTRO

Art. 4º Para solicitar a notificação ou o cadastro de produtos médicos, o fabricante ou o importador deve apresentar:

I - formulário de petição para notificação ou cadastro, devidamente preenchido, disponível no portal eletrônico da ANVISA;

[...]

§2º Não será passível de exigência técnica a petição de cadastro com ausência de documentos, formulários e declarações preenchidos de forma incompleta ou informações faltantes, ensejando o indeferimento sumário da petição.

Art. 5º Aplica-se também o conceito de família, sistema e conjunto de produtos aos regimes de notificação e cadastro.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Folha nº 373

Parágrafo único. O agrupamento de produtos, com finalidade de notificação ou cadastro, dar-se-á segundo as regras estabelecidas em Resoluções da ANVISA.

[...]

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO OU CADASTRO

Art. 6º Para solicitar a alteração de notificação ou de cadastro de produtos médicos, o fabricante ou o importador deve apresentar:

I - formulário de petição para notificação ou cadastro, disponível no portal eletrônico da ANVISA, devidamente atualizado, destacando-se a alteração solicitada;

[...]

Parágrafo único. Não será passível de exigência técnica a petição de alteração de cadastro com ausência de documentos, formulários e declarações preenchidos de forma incompleta ou informações faltantes, ensejando o indeferimento sumário da petição.

Art. 7º Nos casos de alteração, havendo necessidade de esgotamento de estoque de produtos acabados, é permitida a importação e comercialização simultânea das versões envolvidas até o fim do prazo de validade ou vida útil do produto.

[...]

CAPÍTULO IV

DO CONTROLE DE NOTIFICAÇÃO OU CADASTRO

[...]

Art. 8º-A Os rótulos e as instruções de uso do produto médico notificado ou cadastrado devem atender aos requisitos estabelecidos no Anexo III-B da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 185, de 2001, bem como aos requisitos previstos em regulamentos específicos.

[...]

Art. 9º Os equipamentos sob regime de vigilância sanitária notificados ou cadastrados deverão ter afixada etiqueta indelével, que indique:

[...]

III - número de cadastro ou número de notificação junto à ANVISA; e

[...]



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Folha nº 374

CAPÍTULO V

DA VALIDADE DE NOTIFICAÇÃO OU CADASTRO

Art. 10 Os produtos submetidos aos regimes de notificação ou cadastro ficam dispensados de revalidação.

§1º A manutenção da notificação ou do cadastro fica vinculada ao cumprimento dos requisitos das Boas Práticas de Fabricação, das normas técnicas aplicáveis e dos regulamentos específicos, quando existirem.

[...]

CAPÍTULO VI

DO CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO OU CADASTRO

Art. 11 A ANVISA poderá cancelar a notificação ou o cadastro do produto médico nos casos em que:

[...]

II - for comprovado que o produto ou processo de fabricação pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos; ou

III - for identificada ausência de informações ou erro no enquadramento sanitário dos produtos sujeitos a notificação.

Art. 11-A O produto notificado está sujeito a auditoria, monitoramento de mercado e inspeção pela autoridade sanitária competente e sendo constatada irregularidade, poderá ter sua notificação cancelada, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

§1º As alterações de notificação que acarretem em incorreção de informações ou irregularidade do produto médico de classe de risco I poderão determinar o cancelamento da notificação.

§2º A ANVISA poderá a seu critério e a qualquer tempo solicitar informações ou esclarecimentos por meio de ofício eletrônico antes da decisão de cancelamento da notificação irregular.

Art. 12 O detentor de notificação ou cadastro do produto médico que pretender não mais comercializá-lo no mercado brasileiro deve peticionar o seu cancelamento por meio do formulário disponibilizado no portal eletrônico da ANVISA.

Parágrafo único. O cancelamento de notificação ou cadastro não exime o detentor da responsabilidade sobre os produtos colocados no mercado.

CAPÍTULO VII

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13 Os produtos das classes de risco I e II passam a ser considerados, respectivamente, notificados e cadastrados, mantendo o mesmo número de identificação de cadastro ou registro prévio, sem a necessidade de revalidação.

Art. 14 Os produtos das classes de risco I e II já regularizados devem se adequar ao disposto no art. 8º, não havendo necessidade de envio do formulário atualizado ao processo existente na ANVISA, exceto nos casos de solicitações de alteração, quando as disposições do Capítulo III devem ser atendidas.

[...]

Art. 16 Aos regimes de notificação e de cadastro se aplicam as mesmas tipificações das infrações sanitárias e as cominações a elas associadas vigentes para o regime de registro de produtos médicos.

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO OU CADASTRO

Declaramos que as alterações inseridas na documentação apresentada nesta petição correspondem apenas às alterações pleiteadas pelo assunto _____, refletidas nas seguintes alterações:

[...]

ANEXO II

DOSSIÊ TÉCNICO DE PRODUTOS MÉDICOS

[...]

2. Este Dossiê Técnico não deve ser protocolado na Anvisa como parte da solicitação de notificação ou cadastro do produto, devendo permanecer de posse da empresa detentora da notificação ou do cadastro.

[...]

Capítulo 4	Classe I	Classe II
Resumo Geral da Evidência Clínica.		
<i>Nota: Aplicável apenas quando evidência clínica for exigida em decorrência de demonstração de segurança e eficácia, de inovações tecnológicas e novas indicações de uso. Em conformidade com a legislação sanitária vigente de pesquisa</i>	X	X



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Folha nº 376

clínica, para ensaios clínicos conduzidos no Brasil deve ser apresentado o Comunicado Especial Específico.		
--	--	--

[...]” (NR)

Art. 4º A Resolução da Diretoria Colegiada- RDC nº 36, de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações e inclusões:

“[...]

Dispõe sobre a classificação de risco, os regimes de controle de notificação, cadastro e registro e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de produtos para diagnóstico in vitro, inclusive seus instrumentos e dá outras providências.

[...]

Art. 1º Esta Resolução tem por objetivo estabelecer a classificação de risco, os regimes de controle de notificação, cadastro e registro e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de produtos para diagnóstico in vitro, inclusive seus instrumentos.

[...]

Art. 3º [...]

I - alteração: modificação de informações apresentadas originalmente no processo de registro, de cadastro ou de notificação de produto;

[...]

III - cadastro de produto: ato privativo da ANVISA, após avaliação e despacho concessivo de seu dirigente, destinado a comprovar o direito de fabricação e de importação de produtos para diagnóstico in vitro classificados na classe de risco II e dispensados de registro na forma do §1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 1976, com a indicação do nome, do fabricante, da finalidade e dos outros elementos que o caracterizem;

[...]

XXII-A - notificação de produto: ato de comunicar à ANVISA a intenção de comercialização dos produtos para diagnóstico in vitro classificados na classe de risco I, destinado a comprovar o direito de fabricação e de importação daqueles produtos dispensados de registro na forma do §1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 1976, com a indicação do nome, do fabricante, da finalidade e dos outros elementos que o caracterizem;



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Folha nº 347

[...]

XXXVIII - solicitante: pessoa jurídica situada no Brasil, fabricante ou importadora, que requer o registro, o cadastro ou a notificação de produto para diagnóstico in vitro, assumindo todas as responsabilidades legais relacionadas à veracidade das informações e à qualidade do produto no País;

[...]

Art. 17 Os produtos para diagnóstico in vitro da Classe I estão sujeitos a notificação e os da Classe II, sujeitos a cadastro.

[...]

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS GERAIS E DOCUMENTAIS

Seção I

Petições de Notificação, Cadastro ou Registro de Produtos

Art. 19 Para protocolizar as petições de notificação, de cadastro ou de registro de produtos para diagnóstico in vitro, o solicitante deve apresentar:

[...]

§1º Não será passível de exigência técnica a petição de cadastro ou registro que se encontre com ausência de documento, formulários e declarações preenchidos de forma incompleta ou informações faltantes, ensejando o indeferimento sumário da petição.

[...]

Art. 20 Os produtos para diagnóstico in vitro podem ser notificados, cadastrados ou registrados em agrupamentos como família quando:

[...]

§2º Produtos que podem ser utilizados em múltiplos ensaios devem ser notificados, cadastrados ou registrados separadamente, como produtos únicos.

[...]

Seção II

Petições de Alteração de Notificação, Cadastro ou Registro de Produtos

Art. 22 Para protocolizar petição de alteração de notificação, de cadastro ou de registro de produto para diagnóstico in vitro, o solicitante deve apresentar:

[...]



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Folha nº 378

Parágrafo único. Não será passível de exigência técnica a petição de alteração de cadastro ou registro que se encontre com ausência de documento, formulários e declarações preenchidos de forma incompleta ou informações faltantes, ensejando o indeferimento sumário da petição.

Art. 23 Nos casos de alteração, havendo necessidade de esgotamento de estoque de produtos acabados, é permitida a importação e comercialização simultânea das versões envolvidas até o fim do prazo de validade ou vida útil do produto.

[...]

Art. 24 [...]

[...]

Parágrafo único. Não será passível de exigência técnica a petição de revalidação que se encontre com ausência de documento, formulários e declarações preenchidos de forma incompleta ou informações faltantes, ensejando o indeferimento sumário da petição.

Art. 25 Os produtos sujeitos a notificação e cadastro ficam dispensados de revalidação.

Seção IV

Petições de Cancelamento de Notificação, Cadastro ou Registro de Produtos

Art. 26 O detentor da notificação, do cadastro ou do registro de produto para diagnóstico in vitro que pretender não mais comercializá-lo no mercado brasileiro deve peticionar o seu cancelamento por meio do formulário disponibilizado no portal eletrônico da ANVISA.

Parágrafo único. O cancelamento da notificação, do cadastro ou do registro não exime o detentor da responsabilidade sobre os produtos colocados no mercado.

[...]

Art. 34 A rotulagem do produto deve estar em língua portuguesa ou fazendo uso de simbologia apropriada.

§1º A rotulagem secundária (externa) dos produtos para diagnóstico in vitro, deve conter as seguintes informações:

[...]

VI - número de notificação, cadastro ou registro junto à ANVISA;

[...]

§3º A rotulagem primária dos instrumentos deve ser indelével e conter as seguintes informações:



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Folha nº 379

[...]

IV - número de notificação, cadastro ou registro junto à ANVISA.

[...]

CAPÍTULO VI

DO CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO, CADASTRO OU REGISTRO

Art. 36 A ANVISA poderá cancelar a notificação, o cadastro ou o registro de produto para diagnóstico in vitro nos casos em que:

[...]

II - for comprovado que o produto ou processo de fabricação pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos; ou

III - for identificada ausência de informações ou erro no enquadramento sanitário dos produtos sujeitos a notificação.

[...]

Art. 36-A O produto notificado está sujeito a auditoria, monitoramento de mercado e inspeção pela autoridade sanitária competente e sendo constatada irregularidade, poderá ter sua notificação cancelada, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

§1º As alterações de notificação que acarretem em incorreção de informações ou irregularidade do produto para diagnóstico in vitro de Classe I poderão determinar o cancelamento da notificação.

§2º A ANVISA poderá a seu critério e a qualquer tempo solicitar informações ou esclarecimentos por meio de ofício eletrônico antes da decisão de cancelamento da notificação irregular.

[...]

Art. 40 A manutenção da conformidade entre as informações referentes aos produtos e aquelas declaradas nos processos de notificação, cadastro ou registro é de responsabilidade da empresa solicitante.

[...]

Art. 42 [...]

Parágrafo único. Aos regimes de notificação e de cadastro se aplicam as mesmas tipificações das infrações sanitárias e as cominações a elas associadas vigentes para o regime de registro de produtos para diagnóstico in vitro." (NR)



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Folha nº 380

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º A liberação das notificações de dispositivos médicos, suas alterações e demais atos, bem como as situações de regularidade dos produtos terão publicização exclusivamente por meio do portal eletrônico da ANVISA, na seção de consulta a produtos regularizados.

§1º A publicização do número de notificação ocorrerá rotineiramente em até 30 dias após o pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária pelo agente regulado, independente de análise documental por parte da ANVISA.

§2º Os produtos sujeitos a notificação somente poderão ser industrializados, expostos à venda ou entregues ao consumo após a publicização do referido número de notificação, ou regularização na base de dados da ANVISA.

§3º Os produtos fabricados em território nacional exclusivamente para fins de exportação não demandam notificação junto à ANVISA.

§4º Não haverá análise técnica prévia das petições de notificação para que os produtos sejam considerados regularizados, no entanto, a ANVISA reserva-se ao direito de realizar avaliações documentais ou fiscais sobre os processos de notificação e suas alterações a qualquer tempo.

Art. 6º O disposto na presente Resolução da Diretoria Colegiada - RDC sobre notificação de dispositivos médicos se aplica aos processos aguardando primeira manifestação, quando de sua entrada em vigor.

§1º Os processos de cadastro para os quais houver sido emitida exigência técnica por parte da ANVISA apenas serão convertidos em notificações após a comprovação do atendimento daquela, mediante manifestação expressa da Agência por meio da publicização do número de notificação.

§2º Alternativamente, a requerente de cadastro submetido à exigência técnica poderá solicitar a desistência a pedido por meio do peticionamento eletrônico da ANVISA.

Art. 7º Os produtos de classe de risco I terão seus cadastros automaticamente convertidos em notificações quando da entrada em vigor da presente Resolução da Diretoria Colegiada - RDC, considerando o mesmo número de cadastro como sendo o número de notificação.

Art. 8º Fica revogado o art. 15 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 40, de 26 de agosto de 2015.

Art. 9º As disposições previstas no art. 18 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 40, de 26 de agosto de 2015, e no parágrafo único do art. 44 da Resolução da



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA



Diretoria Colegiada - RDC nº 36, de 2015, ambos alterados pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 95, de 27 de julho de 2016, referentes à manutenção de dossiê técnico por parte de fabricante nacional ou importador, são aplicáveis também ao regime de notificação.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

WILLIAM DIB

Diretor-Presidente



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Folha nº 382

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

(Publicada no DOU nº 61, de 31 de março de 2014)

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação – BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme *caput*, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

~~Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: (Revogado pela Resolução – RDC nº 179, de 28 de março de 2014)~~

~~“Art. 4º (Revogado pela Resolução – RDC nº 179, de 28 de março de 2014)~~

~~Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o *caput* deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA”. (NR) (Revogado pela Resolução – RDC nº 179, de 28 de março de 2014)~~



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA



Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II.” (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Diretor-Presidente

[Handwritten signature]



ABO RECOMENDA

SELO DE QUALIDADE

CERTIFICADO DE CONCESSÃO

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

A Associação Brasileira de Odontologia concede à Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA CNPJ: 07.897.039/0001-00, Rua Antônio Gravatá, 136-A - Cinquentenário - CEP: 30570-040 - Belo Horizonte - MG, licença de uso do SELO RECOMENDA segundo os requisitos estabelecidos no regulamento do Programa da Qualidade da ABO, para o seguinte produto:

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL DENTEMED

[Handwritten signature]

Harrison de Almeida

Departamento de Avaliação

Produtos Consumíveis - Associados - Médicos e Odontológicos.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA



DATA: JUN/2023

VAL: MAI/2025



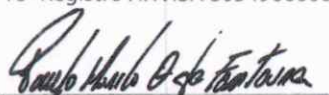
DIFERENCIAIS APROVADOS

SELO DE QUALIDADE



DIFERENCIAIS APROVADOS

- 1- Viabiliza o transporte do equipamento para atendimento a pessoas com limitação de mobilidade, em home care ou em área de difícil acesso;
- 2- Leve, durável, com garantia de fábrica de 12 meses (sob avaliação);
- 3- Totalmente portátil e removível;
- 4- Compacto;
- 5- Silencioso;
- 6- Compressor totalmente embutido, modelo inovador com cuspideira, bandeja auxiliar e iluminação de LED acoplada;
- 7- Fácil utilização Compressor totalmente embutido;
- 8- Prático, montagem intuitiva;
- 9- Excelente custo-benefício;
- 10- Registro ANVISA 80349600003.



Presidente ABO Nacional

LAUDO TÉCNICO SELO ABO RECOMENDA

Empresa: DENTEMED EQUIP. ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 07.897.039/0001-00

Motivo: CONCESSÃO - SELO ABO RECOMENDA

Produto: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL DENTEMED

Atesto que as avaliações em epígrafe foram julgadas por três comissões: Técnica; Comercial e Administrativo, *in loco*. As análises foram realizadas com o Projeto Executivo da ABO Nacional, que faculta o mérito do SELO ABO RECOMENDA a empresas dos setores de: Médicos - Odontológicos - Fármacos - Consumíveis - Comestíveis (Zero Açúcares) & Associados, em consonância com as normas do setor, especificações técnicas, recomendações de mercado e de profissionais, questionário dos diferenciais do objeto em questão, condições técnicas, material de embalagem e *merchandising*, manual do produto, *status* de aprovação pela ANVISA, informações técnicas divulgadas no Diário Oficial, regulamentação de órgãos, cronograma interno de julgamento e outros parâmetros (se houver) para compor a RATIFICAÇÃO e CHANCELA a que a entidade se propõe.

A Associação Brasileira de Odontologia (ABO NACIONAL) constituiu uma comissão denominada **DAPO (Departamento de Avaliação de Produtos Consumíveis - Associados - Médicos e Odontológicos)** e validou, por meio do documento Laudo Técnico e Administrativo, sendo parte do processo de recomendação dirigida pela entidade e também pelo Certificado de Recomenda, que as avaliações do citado Produto / Equipamentos encontram-se:

100 % CONCLUÍDAS e APROVADAS.

São Paulo, 21 de junho 2023.



Comissão - DAPO

DAPO (Departamento de Avaliação de Produtos Consumíveis - Associados - Médicos e Odontológicos)

[Handwritten signature]



ABO RECOMENDA SELO DE QUALIDADE

CERTIFICADO DE CONCESSÃO

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

A Associação Brasileira de Odontologia concede à Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA CNPJ: 07.897.039/0001-00, Rua Antônio Gravatá, 136-A - Cinquentenário - CEP: 30570-040 - Belo Horizonte - MG, licença de uso do SELO RECOMENDA segundo os requisitos estabelecidos no regulamento do Programa da Qualidade da ABO, para o seguinte produto:

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DENTEMED

[Handwritten signature]

Harrison de Almeida

Departamento de Avaliação

Produtos Consumíveis - Associados - Médicos e Odontológicos.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA



DATA: OUT/2022

VAL: OUT/2024

DIFERENCIAIS APROVADOS

SELO DE QUALIDADE



DIFERENCIAIS APROVADOS

- 1- Design moderno e funcional;
- 2- Equipamento seguro, de fácil manuseio e operação, com versatilidade de modelos;
- 3- Motor de tecnologia alemã;
- 4- Sistema full range de 90V/260V;
- 5- Disponível em tecido náutico - resistente a qualquer intempérie;
- 6- Fonte de alimentação chaveada Plug & Play - Blindagem eletrostática e compatibilidade eletromagnética certificada;
- 7- Posições de trabalho programadas e programáveis;
- 8- Peças metálicas em aço resistente a esforços com tratamento de superfície e pintura eletrostática;

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Paulo Roberto de Fátima'. The signature is fluid and cursive, written over a horizontal line.

Presidente ABO Nacional



LAUDO TÉCNICO SELO ABO RECOMENDA

Empresa: Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA
CNPJ: 07.897.039/0001-00

Motivo: Concessão - SELO ABO RECOMENDA

Produto: Consultório Odontológico Dentemed

Atesto que as avaliações em epígrafe foram julgadas por três comissões: Técnica; Comercial e Administrativo, *in loco*. As análises foram realizadas com o Projeto Executivo da ABO Nacional, que faculta o mérito do SELO ABO RECOMENDA a empresas dos setores de: Médicos - Odontológicos - Fármacos - Consumíveis - Comestíveis (Zero Açúcares) & Associados, em consonância com as normas do setor, especificações técnicas, recomendações de mercado e de profissionais, questionário dos diferenciais do objeto em questão, condições técnicas, material de embalagem e *merchandising*, manual do produto, *status* de aprovação pela ANVISA, informações técnicas divulgadas no Diário Oficial, regulamentação de órgãos, cronograma interno de julgamento e outros parâmetros (se houver) para compor a RATIFICAÇÃO e CHANCELA a que a entidade se propõe.

A Associação Brasileira de Odontologia (ABO NACIONAL) constituiu uma comissão denominada **DAPO (Departamento de Avaliação de Produtos Consumíveis - Associados - Médicos e Odontológicos)** e validou, por meio do documento Laudo Técnico e Administrativo, sendo parte do processo de recomendação dirigida pela entidade e também pelo Certificado de Recomenda, que as avaliações do citado Produto / Equipamentos encontram-se:

100 % CONCLUÍDAS e APROVADAS.

São Paulo, 27 de outubro 2022.

Comissão - DAPO

DAPO (Departamento de Avaliação de Produtos Consumíveis - Associados - Médicos e Odontológicos)



ABO RECOMENDA

SELO DE QUALIDADE

CERTIFICADO DE CONCESSÃO

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

A Associação Brasileira de Odontologia concede à Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA CNPJ: 07.897.039/0001-00, Rua Antônio Gravatá, 136-A - Cinquentenário - CEP: 30570-040 - Belo Horizonte - MG, licença de uso do SELO RECOMENDA segundo os requisitos estabelecidos no regulamento do Programa da Qualidade da ABO, para o seguinte produto:

KIT PEÇAS DE MÃO DENTEMED
(ALTA ROTAÇÃO - CONTRA ÂNGULO - PEÇA RETA E MICROMOTOR)

Harrison de Almeida

Departamento de Avaliação

Produtos Consumíveis - Associados - Médicos e Odontológicos.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA



DATA: OUT/2022

VAL: OUT/2024

[Handwritten signature]

DIFERENCIAIS APROVADOS

SELO DE QUALIDADE

DIFERENCIAIS APROVADOS



- 1- Sistema de balanceamento computadorizado da turbina e rolamentos, garantindo alta confiabilidade para uso das brocas;
- 2- Peças leves, ergonômicas a anatômicas. Proporcionando conforto e segurança para o paciente, e melhor usabilidade do dentista;
- 3- Totalmente autoclaváveis;
- 4- Sistema de troca de broca por Push Button, proporcionando rapidez, velocidade e qualidade na troca/- substituição das brocas;

Paulo Roberto de Aguiar

Presidente ABO Nacional



LAUDO TÉCNICO SELO ABO RECOMENDA

Empresa: Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA
CNPJ: 07.897.039/0001-00

Motivo: Concessão - SELO ABO RECOMENDA

Produto: Kit Peças de Mão Dentemed (Alta Rotação – Contra Ângulo – Peça Reta e Micromotor)

Atesto que as avaliações em epígrafe foram julgadas por três comissões: Técnica, Comercial e Administrativo, *in loco*. As análises foram realizadas com o Projeto Executivo da ABO Nacional, que faculta o mérito do SELO ABO RECOMENDA a empresas dos setores de: Médicos - Odontológicos - Fármacos - Consumíveis - Comestíveis (Zero Açúcares) & Associados, em consonância com as normas do setor, especificações técnicas, recomendações de mercado e de profissionais, questionário dos diferenciais do objeto em questão, condições técnicas, material de embalagem e *merchandising*, manual do produto, *status* de aprovação pela ANVISA, informações técnicas divulgadas no Diário Oficial, regulamentação de órgãos, cronograma interno de julgamento e outros parâmetros (se houver) para compor a RATIFICAÇÃO e CHANCELA a que a entidade se propõe.

A Associação Brasileira de Odontologia (ABO NACIONAL) constituiu uma comissão denominada DAPO (Departamento de Avaliação de Produtos Consumíveis - Associados - Médicos e Odontológicos) e validou, por meio do documento Laudo Técnico e Administrativo, sendo parte do processo de recomendação dirigida pela entidade e também pelo Certificado de Recomenda, que as avaliações do citado Produto / Equipamentos encontram-se:

100 % CONCLUÍDAS e APROVADAS.

São Paulo, 27 de outubro 2022.

Comissão - DAPO

DAPO (Departamento de Avaliação de Produtos Consumíveis - Associados - Médicos e Odontológicos)

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ALEXANDER AMARAL ANDRADE
REGISTRO..... : MG-092218/O-9
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.715.076-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 20/12/2023 as 12:05:12.

Válido até: 19/03/2024.

Código de Controle: 577230.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Guajajaras, 329, lojas 13 e 15, Centro, CEP 30180-911, Belo Horizonte
Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais
(31) 3274-3400



Titular: FREDERICO DE ARAÚJO MILTON
Substituto: CRISTIANO SILÉSIO DE ARAÚJO MILTON

Emolumento	R\$	45,69
Recompe	R\$	2,74
ISS	R\$	2,40
Tx.F.Jud.	R\$	9,78
Total	R\$	60,61

CERTIDÃO NEGATIVA

FREDERICO DE ARAÚJO MILTON, oficial de distribuição de títulos para protestos de Belo Horizonte capital do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, certifica, que revendo em seu cartório os livros de distribuição de títulos para protesto, deles nada consta de responsabilidade de:

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI*****

CNPJ: 09.560.267/0001-08*****

NO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS ANTERIORES A ESTA DATA.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

O DISTRIBUIDOR

BELO HORIZONTE, 02 DE JANEIRO DE 2024



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROTESTO DE BELO HORIZONTE - MG

SELO DE CONSULTA: HJL11253
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1079.8310.6654.6348

Quantidade de Atos Praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: POLLYANNA ALVES DE OLIVEIRA DE CARVALHO - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 48,43
Valor Final: R\$ 58,21

TFJ: R\$ 9,78
ISS: R\$ 2,40

Consulte a validade deste selo no site : <https://selos.tjmg.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Guajajaras, 329, lojas 13 e 15, Centro, CEP 30180-911, Belo Horizonte
Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais
(31) 3274-3400



Titular: FREDERICO DE ARAÚJO MILTON
Substituto: CRISTIANO SILÉSIO DE ARAÚJO MILTON

Emolumento	R\$	45,69
Recompe	R\$	2,74
ISS	R\$	2,40
Tx.F.Jud.	R\$	9,78
Total	R\$	60,61

CERTIDÃO NEGATIVA

FREDERICO DE ARAÚJO MILTON, oficial de distribuição de títulos para protestos de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, certifica, que revendo em seu cartório os livros de distribuição de títulos para protesto, deles nada consta de responsabilidade de:

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI*****

CNPJ: 09.560.267/0001-08*****

NO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS ANTERIORES A ESTA DATA.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

O DISTRIBUIDOR

BELO HORIZONTE, 02 DE JANEIRO DE 2024



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROTESTO DE BELO HORIZONTE - MG

SELO DE CONSULTA: HJL11253

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1079.8310.6654.6348

Quantidade de Atos Praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: POLLYANNA ALVES DE OLIVEIRA DE CARVALHO - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 48,43
Valor Final: R\$ 58,21

TFJ: R\$ 9,78
ISS: R\$ 2,40

Consulte a validade deste selo no site : <https://selos.tjmg.jus.br>





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Folha nº 396

Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **24/044.214-8**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **BETANIAMED COMERCIAL LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 3160043916-5, CNPJ 09.560.267/0001-08, ATIVA, com sede na RUA ANTONIO GRAVATA, 80, BAIRRO CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e informe o nº de protocolo C245000080942 e o código de segurança VtTd. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 09/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO	10/04/2008	31208112818	01/04/2008
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	10/04/2008	3911475	01/04/2008
ENQUADRAMENTO DE EPP	05/05/2009	4125527	19/03/2009
BALANÇO	17/05/2010	4341274	31/12/2009
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	19/07/2011	4654403	10/05/2011
ALTERACAO SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	30/07/2013	5120093	30/04/2013
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI TRANSFORMACAO	24/07/2014	31600139595	16/06/2014
ENQUADRAMENTO DE EPP	24/07/2014	5342238	16/06/2014
ALTERACAO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	31/05/2016	5761409	02/05/2016
ALTERACAO TRANSFORMACAO	28/10/2016	31210741819	01/09/2016
ENQUADRAMENTO DE EPP	28/10/2016	6079702	01/09/2016
ENQUADRAMENTO DE EPP	02/02/2017	6211927	02/01/2017
ALTERACAO SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	09/03/2017	6237702	02/01/2017
ALTERACAO TRANSFORMACAO	25/05/2017	31600439165	02/01/2017
ENQUADRAMENTO DE EPP	26/05/2017	6285101	31/03/2017
ENQUADRAMENTO DE EPP	07/08/2018	6953675	10/07/2018
ALTERACAO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ENQUADRAMENTO DE EPP	04/10/2019	7503141	31/08/2019

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e informe o nº de protocolo C245000080942 e o código de segurança VITd. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 09/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	17/08/2020	7966914	01/07/2020
DESENQUADRAMENTO DE EPP	05/05/2021	8509781	30/04/2021
MEDIDA ADMINISTRATIVA ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMACAO	09/12/2022	9743409	09/12/2022
ENQUADRAMENTO DE EPP	17/03/2023	10176519	01/01/2023

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 09 de Janeiro de 2024.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Página 1/1
Folha nº 399

Nº 3004442/2023
Emissão: 30/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: a22Bd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 09.560.267/0001-08

Registro: 23243

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 95.000,00

Data do Capital: 12/12/2018

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: O COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS VETERINARIOS HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIOS, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA ASEGURANCA LABORATORIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO DOS MESMOS, BEM COMO PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS E AFINS, MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS. *****

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA ANTONIO GRAVATA, 80, BETANIA, BELO HORIZONTE, MG, 30570040

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 11/06/2008

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 041898

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: GETULIO ANTONIO HABIB CURY

Registro: 1404964002

CPF: 012.***.***-72

Data Início: 11/06/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E RESOLUCAO 139 DE 16.03.64.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, lavrei o presente Termo de Encerramento do volume II, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024.

Barcelos - AM, de 28 de maio de 2024.

CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA – 2º TEN
Chefe da Seção de Licitação